



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 11 de abril de 2015 | nº 714

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

INFRAESTRUTURA



Asfalto do Jardim Paraíso:

Prefeitura viabiliza obra aguardada há anos pelos moradores

Últimas ruas do bairro estão recebendo a pavimentação.

Página 13

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Serviços do Avaré Viva! atendem a Vila Martins II



Evento é neste sábado a partir das 13h na creche Geraldo Benedito. Atendimento clínico, com dentistas e atividades culturais estão na programação. Participe!

Página 12

PREVENÇÃO

Mutirão contra a Dengue acontece neste sábado

Ação começará na Escola Flávio Nascimento, na Rua Bastos Cruz, 2400.

Página 3

EDUCAÇÃO

Creche Camila Negrão será inaugurada na quinta, dia 16

Unidade no bairro São Judas vai abrigar mais de 110 crianças. Com a construção de outros Centros Educacionais, meta da administração é zerar a fila de espera por vagas. Página 24



DOMINGO, ÀS 08h

Atividades físicas agitam a Concha Acústica

Página 3

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500

Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO

Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544

Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

11	Bem Vindo Turista!	9h	PIT
11	Avaré Viva!	13h às 18h	CEI Geraldo Benedeti – Vila Martins II
12	Agita Avaré	08h	Concha Acústica e FREA
12	Encontro de Violeiros	16h às 22h	Centro Comunitário do Jardim Brasil
15	Chá dos Artistas	16h	Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes
16	Hora do Conto	09h e 14h	Biblioteca Municipal
16	Inauguração de Academia ao ar livre	14h	Jardim Paineiras
16	Inauguração da CEI Camila Negrão	16h	Bairro São Judas
16	Encontro Poético	19h30	Biblioteca Municipal
17	Cinema no Divã	19h15	Auditório das Oficinas Culturais José Reis Filho

ESPORTES

Academia ao ar livre será inaugurada no dia 16

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré entrega no próximo dia 16 de abril, quinta-feira, a Academia ao Ar Livre do Jardim Paineiras, às 14h, mais uma realização para o setor esportivo.

Instalada na Praça Bom Jardim, a academia oferece aos moradores do bairro onze aparelhos para prática de exercícios físicos. Para orientar os usuários sobre o uso correto dos equipamentos, a Secretaria de Esportes e Lazer disponibilizará um monitor de segunda a sexta-feira, das 7h às 9h.

"Assim como as escolinhas esportivas que mantemos nos bairros, a instalação da academia visa estimular o hábito da prática esportiva na rotina de crianças, jovens e adultos", explicam os dirigentes do setor.



FALECIMENTOS

PERÍODO DE
02/04/14 A 09/04/2015

DARCI ZURDO RODRIGUES DE CAMARGO

*06/11/1944 +02/04/2015

CATARINA DO CARMO ROSA FONSECA

*15/07/1950 +03/04/2015

JOSÉ CARLOS GROSKAFFE

*29/01/1953 +04/04/2015

LUCAS TOBIAS RODRIGUES

*28/04/1991 +04/04/2015

BENEDITA FLORENCIO

*10/05/1940 +05/04/2015

OELIO FERNANDES DA ROCHA

*03/06/1941 +05/04/2015

MAFALDA DA ROCHA DOS SANTOS

*27/06/1929 +05/04/2015

CLAUDINEI MIRANDA

*22/06/1969 +06/04/2015

ELZA APARECIDA DINIZ HONÓRIO

*03/09/1957 +06/04/2015

EUCLYDES DIAS CAMPOS

*23/01/1925 +07/04/2015

OSORIA RAMOS

*30/03/1931 +07/04/2015

MARIA DE FÁTIMA VILAS BOAS

*04/05/1966 +09/04/2015

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Carlos Picalho e Taynah Azevedo

PREVENÇÃO

Mutirão contra a Dengue acontece na Vila Martins e bairros vizinhos

Ação começa às 8h neste sábado na EMEB Flávio Nascimento

Com o reforço do pelotão de 50 atiradores do Tiro de Guerra 02-003, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré vai intensificar o combate ao mosquito da dengue em um grande mutirão marcado para este sábado, 11 de abril.

A operação, coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Vigilância Sanitária (VISA), já dispõe também dos serviços da equipe da Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN). A concentração será na

EMEB Professor Flávio Nascimento (Rua Bastos Cruz, 2400), e a ação percorrerá as ruas dos bairros Vila Martins I, II, III e Santana, das 8h às 16h.

Os técnicos da Vigilância Sanitária fazem buscas em áreas onde residem pessoas infectadas. A varredura atinge cerca de 300 metros da casa da pessoa com dengue. Em parceria com a Secretaria de Serviços, a VISA orienta a população sobre como eliminar os focos do

mosquito *Aedes Aegypti* presentes em vasilhames com água parada, locais propícios para a criação da larva do transmissor da doença.

Dados

Avaré tem hoje 92 casos autóctones (contraídos no município), 40 importados de outras cidades. Outros 39 casos foram descartados e 51 casos estão aguardando resultados.

Prevenção

A Prefeitura esclarece que é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água fora de uso, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, além de outros pontos em que a água da chuva é coletada ou armazenada.

ESPORTE COM SAÚDE

Atividades físicas agitam a Concha neste domingo

Programação terá exercícios e exames de prevenção

Para celebrar o Dia Mundial da Atividade Física (6 de abril) e também o Dia Mundial da Saúde (7 de abril), a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através das Secretarias da Saúde e de Esportes e Lazer, realizará neste domingo, 12, a partir das 8h, uma série de atividades esportivas na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica).

Com o apoio dos estudantes de educação física da Escola Superior de Educação Física da Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA),

na programação do evento constam aferição de pressão arterial, frequência cardíaca, diabetes, avaliação física, teste de pisada, alongamento, caminhada, passeio ciclístico, apresentações, entre outras atividades.

A atividade integra a Rede Agita Mundo e o Programa Agita São Paulo, por meio do Projeto "Desperta Avaré! Melhor Qualidade de Vida Já!". O objetivo é o de incentivar a prática de atividades físicas, combater o sedentarismo, a adoção de hábitos saudáveis, prevenção de doenças crônicas e conscientizar a população dos benefícios físicos, psicológicos e sociais da prática de, no mínimo, 30 minutos de atividades físicas todos os dias.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura recebe R\$ 514,8 mil para investir em ações sociais

Executivo firmou o termo de transferência de recursos no último dia 1º de abril

Dirigentes municipais estiveram em Botucatu, no último dia 1º de abril, quando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social renovou o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) nas regiões de Bauru, Marília, Botucatu, Avaré e Itapeva. A cerimônia de assinatura dos termos de transferência do valor de R\$ 514,8 mil para Avaré aconteceu no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci, com presença do titular da pasta, Floriano Pesaro.

Ao todo, 137 localidades serão favorecidas com a liberação de R\$ 21,9 milhões para atender cerca de 80 mil pessoas em 2015. O montante garante o cofinanciamento dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial dos municípios, sendo os principais de Proteção Social Básica, Proteção Especial e Liberdade Assistida (medida socioeducativa).

FEAS

Por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) serão liberados este ano R\$ 216.312.564,69. O dinheiro é transferido diretamente às prefeituras, em conta específica, dividido em parcelas mensais ao longo do ano. São os Conselhos Municipais que definem e acompanham a aplicação do dinheiro repassado às cidades.

Em 2014, o FEAS foi de R\$ 186,8 milhões, além de R\$ 6,7 milhões do Piso Social Paulista (reajuste), somando R\$ 193,5 milhões. O aumento no valor do repasse foi oferecido aos municípios que usaram com eficiência o recurso estadual em 2012.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 06 de ABRIL de 2015

REQUERIMENTOS

Denilson Rocha Zioldo- Presidente

-oficiado à Defensoria Pública Municipal de Avaré e OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, para que estude a possibilidade da realização de um mutirão nas escolas municipais do município, disponibilizando advogados para atender a população mais carente que necessitam de consultas jurídicas.

-para que, por meio do setor competente, nos informe se existe a possibilidade de elaboração de um calendário de atendimento médico nas escolas da rede municipal de ensino. Justifica-se tal propositura pois todos têm necessidades de cuidados com a saúde, entretanto as crianças necessitam ainda mais o auxílio médico, pois são mais frágeis e indefesas, e muitas vezes não conseguem externar um problema de saúde.

-por meio do setor competente, em relação ao ofício nº79/2015/RQ, solicitamos informações se o RX estava funcionando quando foi enviado ao PAS Bom Sucesso e qual a situação atual do mesmo, informando ainda quais reparos são necessários para colocá-lo em funcionamento novamente. Solicitamos ainda, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito nos informe quem, desde então, ficou responsável pelo aparelho.

-oficiado à SABESP- Empresa de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao vazamento de esgoto a céu aberto localizado a Rua Salvador Firaci, no Distrito de Barra Grande, tendo em vista que o esgoto empoçado está causando um odor insuportável, colocando em risco a saúde dos munícipes que residem naquele local.

-oficiado à Empresa Mellita do Brasil Indústria e Comércio LTDA, "Votos de Aplausos e Parabenizações" pela brilhante iniciativa de fornecer mensalmente à EMEB Moacyr Parise Correia, localizada no Distrito de Barra Grande, leite em pó, café descafeinado, açúcar, filtro e pela doação de uma máquina de café.

Roberto Araujo-Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a equipe de Policiamento Comunitário Rural do 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior, sediado na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, composta pelo 1º Sargento PM Nelson e Cabo PM Robles, os quais realizaram mais um ano de "Páscoa Rural". Esta nobre iniciativa é dos próprios Policiais Militares, os quais promovem a "Páscoa Rural" desde o ano de 2009, sempre interagindo com a comunidade. Neste ano, para evitar de pedir aos mesmos colaboradores, os idealizadores (1º Sargento PM Nelson e Cabo PM Robles) adquiriram com recursos próprios, mais de 50 (cinquenta) ovos de páscoa, os quais foram distribuídos as crianças carentes da zona rural de Avaré. Juntamente com os ovos de páscoa fizeram a entrega do "Almanaque da Turma da Mônica", o qual diz respeito à orientação e conscientização no trânsito, onde "Educação no trânsito não tem idade". A receptividade foi excelente e o objetivo do evento "Páscoa Rural", além da atitude humanitária, é promover ainda mais, a aproximação Polícia Militar com a Comunidade, princípio básico da filosofia do Policiamento Comunitário: "POLÍCIA MILITAR VOCÊ PODE CONFIAR" REQUEIRO ainda, aos superiores hierárquicos destes Nobres Policiais acima elencados, que estudem a possibilidade de homenageá-los, seja através de anotações em seus prontuários, promoções, fâurea de honra ao mérito ou qualquer outro meio, com a finalidade precípua de continuar estimulando seus excelentes serviços que vem de encontro ao anseio popular.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao casal José Leite do Prado e Geocina de Souza Lima Prado, carinhosamente conhecidos como "Zé Leite" e "Jo" pela distribuição de centenas de ovos de páscoa as crianças carentes dos Bairros: "Jardim Presidencial", "Santa Monica", "São Rogério" e "Dulio Gambini".

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CLAUDINEI MIRANDA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MAFALDA DA ROCHA DOS SANTOS..

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RUBENS LOUVAIS.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP Dr. Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de estudar meio da secretaria competente, se existe a possibilidade de ceder área de terra para a associação de Moradores do Bairro Vera Cruz.

-oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr. Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se existe a possibilidade de implantar melhorias no pontilhão que liga a Vila Martins II e Vila Martins III, com iluminação e a separação de uma passagem para pedestres.

-Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr. Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se o serviço de tapa buracos foi interrompido e caso a resposta seja positiva, qual seria o motivo da interrupção.

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, estude a possibilidade de asfaltar toda a extensão da Avenida Salim Antônio Curati, que encontra com seu leito carroçável em péssimas condições, trazendo transtornos aos condutores de auto motores que por ali transitam e se tratando de uma importante via de acesso em nossa cidade o serviço se faz necessário

-para que o senhor Prefeito, informe em caráter de urgência a qual secretaria pertence a fiscalização do serviço de capinação (roçada) de mato alto nos terrenos de nossa cidade e também áreas verdes.

-que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, informe a qual secretaria pertence a fiscalização de construção de muro e calçada nos terrenos existentes em nossa cidade, se existe tal fiscalização e se o prefeito cobra que tal secretaria conscientize aos munícipes que a existência de ambas as melhorias (muro e calçada) o valor do IPTU é menor.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do setor competente nos informe com qual frequência é feita a fiscalização das Vans e Peruas que transportam os alunos.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de disponibilizar um banheiro químico aos comerciantes que trabalham no Largo Santa Cruz.

-que seja oficiado à CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), para que a mesma proceda em caráter de urgência o alinhamento da rede elétrica da Av. João Victor de Maria no bairro Vila Martins I. Uma vez que, os fios da rede elétrica estão baixos representando perigo à população.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção na Avenida Armando Padredi, no bairro Jardim Paraíso. Justificativa: Nesta localidade de importante trânsito de pedestres e automóveis, as condições de tráfego encontram-se em péssimo estado de conservação.

-para que por meio do setor competente realize com urgência a instalação de redutores de velocidade na Avenida Paranapanema, no trecho que compreende o entroncamento com a Avenida Emilio Figueiredo e o entroncamento com a Rua Arminda Giraldi Bertolacine, ou apresente a esta Casa de Leis, normas e motivos técnicos para que não possa ser atendido o pedido da população daquela localidade. Justificativa: Existe uma grande preocupação dos moradores e usuários desta importante via de acesso com a velocidade que estão transitando os veículos que por ali passam, pois a poucos metros existe uma escola e a entrada de um importante bairro de nossa cidade.

-que seja oficiado ao Sr. Dr. Jorge Rabello, gerente divisional da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Avaré - (SABESP) para que por meio do setor competente realize em caráter de urgência a manutenção dos emissários de esgoto que margeiam a Avenida Armando Padredi no Jardim Paraíso, no intuito de conter os enormes vazamentos que vem ocorrendo naquela localidade. Justificativa: Há mais de 12 meses, este vereador realizou pedido de providência para a situação nesta localidade, no entanto, após este período, além de esta importante empresa do governo do Estado, não apresentar nenhuma proposta de solução, a situação agravou-se ainda mais, colocando a população daquele bairro ainda mais a disposição de enfermidades e animais de peçonha danosa à saúde. Ainda assim, não podemos deixar de citar o enorme prejuízo que esta situação vem causando ao meio ambiente e a vida animal, pois todo esse esgoto que tem vazado da rede está sendo desaguado no ribeirão lajeado, que vale lembrar deságua no lago do Horto Florestal, um dos principais cartões postais de nosso município.

Bruna Maria Costa Silvestre

-sejam consignados em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Diretoria Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Avaré pela Inauguração do Ambulatório de Ortopedia " Patrono Dr. Salim Curati" e do Laboratório de Análises Clínicas. Do mais deliberado, além dos Diretores, sejam estendidos os votos a todos os Funcionários, identificando os mesmos na Santa Casa de Misericórdia de Avaré, Rua Paraiíba, nº 1.003.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, Por que o cardápio da merenda escolar não está sendo divulgado semanalmente no Semanário Oficial? Solicito que seja incluído no mesmo, as informações para ciência dos munícipes quanto aos alimentos ao que estão sendo oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, Por que o caminhão que realiza a coleta de materiais recicláveis no centro da cidade no período noturno não realiza a mesma nos bairros mais afastados no período diurno. Informe ainda: 01) Existe um cronograma de coleta de materiais recicláveis em nosso município? 02) Se positivo, onde está sendo divulgado? 03) Se negativo qual o óbice? Solicito que haja uma ampla divulgação das informações no Semanário Oficial dos dias e horários da coleta seletiva. 04) Nos bairros circunvizinhos ao Camping Municipal o caminhão passa coletando as reciclagens descartadas pelos moradores e frequentadores do local? Justificativa: A respeito dos Pontos Turísticos próximos a Represa de Jurumirim, seria interessante uma campanha de conscientização sobre a coleta de materiais recicláveis e principalmente que haja a coleta, pois na alta temporada e feriados prolongados recebemos inúmeras pessoas oriundas de diversos locais, e algumas delas informaram que separam os materiais recicláveis, mas observaram que o caminhão da coleta urbana recolhe os mesmos juntamente com o lixo não reciclável. Da mesma forma acontece nos bairros dentro do nosso município.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual o valor gasto com cada semáforo que possui temporizador e lâmpadas de led, e qual será o destino dos antigos?

Carlos Alberto Estati

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipi-

pal de Habitação informe a esta Casa de Leis o numero de "Licenças de Execução para Construção, Ampliação e/ou Reforma (aprovação de projeto/alvará de construção) expedidos por esse Poder Executivo, durante o período de janeiro de 2009 até a presente data.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis se o município de Avaré está habilitado para poder participar da Portaria nº 122 de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório de Rua, (ECR).

-oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente informe a esta Casa de Leis se existem planos ou ações visando o desassoreamento do Ribeirão do Lajeado, que encontra-se obstruído por areia e sedimentos em quase toda a sua extensão.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, ao Banco Central do Brasil e as Agência Bancária nº 0203-8 e 6544-7 das Instituições Financeiras do Banco do Brasil S/A, para que novamente informem a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de uma reavaliação carinhosa e criteriosa em relação a mudança dos horários do auto atendimento das 8:00hm às 20:00hm, retornando o horário padrão das 6h00min às 22h00min. Requer mais que, por meio dos setores competentes tomem providências urgentes em relação à situação acima apresentada, pleiteando a improcedência da referente medida.

-que seja oficiado à mesa diretora dessa Edilidade, para que informe o destino da antiga porta de ferro pertencente ao Prédio da Câmara Municipal Edifício Antonio Hassum.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Thomaz Alckmin, filho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Geraldo Alckmin e da Primeira Dama Dona Lu Alckmin, ocorrido na cidade de Carapicuíba, no dia 02 de abril do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, eleitores, classe política, principalmente aos paulistas e paulistanos, uma vez que se tratava de um rapaz jovem e benquisto, o qual estava em busca de seus sonhos.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-Votos de Parabenização ao Diretor Geral, na pessoa do Senhor Gilson Câmara e a todos os colaboradores pela organização da 10ª Encenação da Paixão de Cristo realizado na noite de Sexta-feira Santa, 03 de abril, no Campo Municipal.

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para que tome conhecimento do Projeto da Lei de Incentivo ao Esporte, documento anexo, que mostra prazo para a protocolização até o dia 15 de setembro de 2015.

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, para que nos informe sobre a doação/permuta de área no Bairro Vila Jardim para a construção de um centro de convivência e sobre o projeto para eliminar que águas das chuvas invadam os imóveis situados na Avenida Brasília.

-que seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito, para que verifique a possibilidade e a conveniência de sincronização de abertura dos sinais semaforicos, principalmente em ruas como a Santa Catarina e Rio Grande do Sul que tem vários equipamentos em sequência.

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, para que analisem os dois artigos anexos que abordam fatos novos a respeito do uso de substâncias como o Glifosato e o Malathion em áreas urbanas e, conforme a possibilidade, providenciar a medida necessária.

Júlio César Theodoro

-Ao Delegado de Polícia Dr. Jorge Cardoso de Oliveira, titular da seccional de Avaré, para que estude a possibilidade de agendar o Caminhão de Prevenção às Drogas, a ser exibido na 3ª Edição da Semana Municipal Antidrogas de Avaré, que acontecerá entre os dias 14 e 20 de junho de 2015.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a essa Casa de Leis, como está o processo de desmembramento do terreno do Corpo de Bombeiros.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a essa Casa de Leis quais providências e ações estão sendo tomadas para que o município seja contemplado com o Programa Recomeço.

Marcelo José Ortega

-oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, através do setor competente informe esta Casa Legislativa a respeito do convenio entre o município com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo "CODASP", esclarecendo sobre as seguintes indagações. 1- Atualmente quais ações são desenvolvidas pela CODASP neste município? 2-Existe a parceria para recuperação das estradas rurais? Em caso positivo quais estradas estão sendo recuperadas no ano de 2015? Justificativa: CODASP é a empresa oficial de serviços de moto mecanização do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e atua no ramo da engenharia oferecendo serviços de infraestrutura voltados ao agronegócio, à irrigação, agricultura, silvicultura, agropecuária, desenvolvimento sustentável, conservação do meio ambiente e de estradas rurais. Segundo informações trazidas até nosso gabinete, a CODASP não tem sido procurada pelo município a ponto de máquinas ficarem paradas por até dois meses. As estradas rurais precisam de manutenção e reparos constantes, inclusive para a preservação dos veículos que fazem o transporte escolar e para o tráfego dos produtores rurais.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que estude e informe esta Casa Legislativa sobre a possibilidade do Poder Executivo priorizar os procedimentos licitatórios para aquisição de medicamentos e materiais médicos de forma que não entrem na fila comum da licitação e tenham primazia em todas as etapas da licitação, desde a solicitação, a formulação de pareceres, as informações do departamento de contabilidade, a publicação dos editais e a consequente assinatura dos contratos. Justificativa: O departamento de licitação da prefeitura de Avaré é chefiado com muita qualidade técnica e profissionalismo, porém, devido ao grande volume de processos acaba retardando as solicitações oriundas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme relatado pela própria Secretaria Municipal da Saúde. O fornecimento de medicamentos devem ter um setor dentro do próprio departamento de licitação de maneira a agilizar esses procedimentos. Medicamentos não podem entrar na fila comum junto com outros itens o que atrasa a contratação e entrega desses produtos de necessidade liminar dos cidadãos avareenses.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Educação, Lúcia Helena Lélis Dias, reiterando o requerimento 0548/2013 que pede informações sobre os trabalhos de combate à proliferação de pombos em unidades escolares da rede municipal de ensino, para evitar que os alunos sejam vítimas das doenças transmitidas por essas aves. Em anexo requerimento 0548/2013. JUSTIFICATIVA: Fui convidado para realizar palestra na escola "Ana Novaes" e constatei a grande quantidade de pombos, especialmente no pátio e no bebedouro. Esses pombos ficam em contato com os alunos e funcionários da escola e esparram sujeira e fezes. Trata-se de uma questão de saúde pública e que merece atenção. Esses animais transmitem graves doenças ao ser humano e que se não foram tratadas em tempo, podem levar a morte.

-a Sra. Carla Flores, diretora do Procon de Avaré, para que, usando de sua habitual colaboração, envie à essa Casa Legislativa relação dos preços médios dos combustíveis automotores de cidades do interior paulista de forma a demonstrar os preços praticados pelos postos de combustíveis. JUSTIFICATIVA: Vários cidadãos reclamam da diferença dos preços de combustíveis praticados em Avaré com comparação a outras cidades próximas. Em Bauru o litro do Etanol custa R\$ 1,799, enquanto que em Avaré o litro do Etanol custa R\$ 2,299. Esses dados são fruto de uma experiência do cidadão Roberto Antunes e aponta uma diferença de preço muito grande.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-oficiado à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que realize poda na árvore localizada na Rua Bahia confluência com Avenida Misael Euphrásio Leal, pois no meio da referida árvore passa uma fiação de alta tensão, solicitamos também que mesma possa ser elevada. Justifica-se o requerimento, pois caminhões que por ali passam acabam se enroscando a fiação, causando perigo e transtornos aos transeuntes e aos vizinhos do local.

-Considerando que no Ministério do Esporte existe o Programa "Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social"; Considerando que referido programa visa "Promover e apoiar eventos de esporte e lazer, inclusive os de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária, interdisciplinar e participativa, bem como realizar ou viabilizar a participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva, compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir à integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente; promover e apoiar eventos e/ou competições estudantis, no âmbito escolar e universitário. Com a finalidade de ampliar o acesso ao esporte a todas as faixas etárias por meio do apoio a eventos de esporte e lazer; estruturação e apoio ao desenvolvimento de uma política de esporte de participação articulando as ações voltadas à iniciação esportiva e à formação esportiva (múltiplas vivências): estruturar e apoiar competições estudantis, decorrentes dos sistemas de ensino de formas assistemáticas de educação e de calendários oficiais, alcançando o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para vivência esportiva, sendo evitada a hiperseletividade e a hipercompetitividade de seus participantes". Considerando que este programa é válido apenas para Entidades Sem Fins Lucrativos e deve ser feito pelo SICONV até o dia 02 de julho de 2015. REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando a adesão da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ao Programa "Realização e Apoio a Eventos de Esportes, Lazer e Inclusão Social", vinculado ao Ministério do Esporte.

-Considerando que no Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento existe o Programa "Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário". Considerando que referido Programa tem a finalidade: "Incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial; pela realização de obras agropecuárias de desenvolvimento rural; estradas vicinais, por meio da construção e adequação/reaqueção e de estradas vicinais". REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se nosso município aderiu ao "Programa Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário". Se negativo, qual o óbice?

-Considerando que a cidade da Estância possui uma grande quantidade de pessoas com deficiência; Considerando que a legislação federal estabelece quotas de emprego para pessoas com deficiência em empresas de médio e grande porte; Considerando que em recente pesquisa divulgada no Jornal "Folha do Estado de São Paulo" mais de 50% das vagas não estão sendo preenchidas; Considerando que o não preenchimento das referidas vagas se dá por falta de qualificação profissional das pessoas com deficiência; Considerando que o governo municipal encontra-se

priorizando a qualificação profissional dentro das UNITS (Universidade do Trabalhador); Considerando, por derradeiro, a necessidade iminente de qualificação das pessoas com deficiência. REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, e ao Gestor da Universidade do Trabalhador - UNIT solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos e informar sobre a possibilidade de criar cursos específicos de qualificação profissional para pessoas com deficiência, os quais deverão ser realizados dentro de uma UNIT.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DARCI ZURDO RODRIGUES DE CAMARGO, ocorrido em Avaré, no dia 03 de abril do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, através de seus filhos Luiz Carlos, Marcos e Claudio de Jesus, na Rua Nove de Julho nº 1978 - Bairro: centro, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Ziroldo-Presidente

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a colocação de braços de luz nos postes localizados na Praça Genésio Ferrante Filho, para implantação de iluminação pública, bem como proveja a colocação de areia no parquinho.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a implantação de lombadas na Rua Carmem Dias Faria, em frente ao UBS Vera Cruz, para melhor segurança dos municípios que frequentam o local.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza da área verde localizada no final da Rua Brasil Toschi, tendo em vista que o mato alto está ocasionando a proliferação de insetos e animais peçonhentos nas residências vizinhas.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza da área verde localizada na Rua Mirassol, ao lado do nº359, tendo em vista que o mato alto está ocasionando a proliferação de insetos e animais peçonhentos nas residências vizinhas.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência as seguintes melhorias na EMEB Moacyr Parise Correia, localizada no Distrito de Barra Grande: 1)Ventilador na sala de descanso; 2)Cobertura da quadra e rede nas traves; 3)Reparo na gangorra do parquinho; 4)Colocação do portão que liga a quadra de esportes à rua, pois há mais de dois anos o portão se encontra no local, porém não instalado.

-para que por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na Avenida Santos Dumont, nº2490, para que mantenha seu terreno limpo, tendo em vista que no local se encontram vários carros abandonados com os vidros abertos e muitos tambores, ocasionando o acúmulo de água, possibilitando a proliferação do mosquito da dengue.

-para que por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na Rua Waldemar Lopes Perez próximo ao nº1190, para que mantenha seu terreno limpo, tendo em vista que no referido local encontra-se pneus que estão acumulando água, acarretando a proliferação do mosquito da dengue.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Rua Antônio Quintilhano Teixeira, localizada no Distrito de Barra Grande.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência as sinalizações necessárias próximas à Faculdade Eduvale: 1)Placas de embarque e desembarque de alunos; 2)Estacionamento exclusivo de ônibus, com sinalização de solo e placa indicativa; 3)Faixa de pedestres em frente a Faculdade;4)Implantação de faixa amarela na avenida sentido bairro/centro.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a troca das lâmpadas queimadas da Rua Emílio Collela, em frente ao nº152.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja providenciado por meio da secretaria competente, o reparo na mureta do lado esquerdo da passagem de nível do Ribeirão Lajeado, sentido centro/bairro na Rua Minas Gerais próximo à Av. Major Rangel.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a reposição de lâmpadas na Rua Pedro Camilo de Souza, Pq. Residencial Gilberto Filgueiras, próximo à creche D. Bidunga.

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-que através da secretaria de transportes, providencie a instalação das placas indicativas com os logradouros Públicos nas ruas do Jd. Dona Laura, lembrando que as mesmas encontram-se sem indicação.

-que através do setor competente faça a limpeza de toda extensão e de todo entorno do córrego localizado na Rua Ammos Contrucci no Parque Santa Elisabeth que se encontra com mato alto.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, providencie a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Rua Professor Amorim altura do nº 1071 - Bairro Vila Martins III, visto que, o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando a proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

-por meio do setor competente, providencie a instalação de uma grade de proteção na mureta sobre o córrego localizado na Rua Prof. Macambira no bairro Santa Elisabeth.

-por meio do setor competente, estude a possibilidade de realizar um mutirão da limpeza a cada 2 meses no bairro Balneário Costa Azul.

-por meio do setor competente, providencie a capinação e limpeza na Rua Nicola Pizza entre as ruas Higino Roteli e Prof. Amorim - Bairro Vila Martins III, visto que, o trecho encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando a proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar limpeza de área verde às margens do córrego "Dr. Angelo Pinheiro Machado".

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar a manutenção da iluminação dos postes públicos no entorno da escola PAN (Escola Estadual "Dr. Paulo Araújo Novaes". Justificativa: Muitos alunos desta escola têm reclamado da falta de luz nos entornos da mesma, o que tem provocado preocupação para pais, alunos e professores.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar manutenção, na Rua Goiás, no trecho que compreende a Avenida Pinheiro Machado e Rua José Reboças de Carvalho.

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar conserto e manutenção na Rua Zico de Castro, no trecho que compreende as ruas Fernando Antonio Tamassia e Prudente de Moraes.

Bruna Maria Costa Silvestre

-para que por meio do setor competente, providencie a capinação do mato alto de uma área verde ao lado do Ribeirão Lajeado, localizada na Rua Maranhão próximo a Empresa Renato Auto Service, Centro.

-para que por meio do setor competente, providencie a instalação de um banheiro químico próximo ao ponto de Aluguel de Caminhões localizado na Rua Minas Gerais ao lado do Ribeirão Lajeado. Justificativa: O local e tradicionalmente conhecido pela parada de caminhões que realizam diariamente pequenos fretes dentro do município, e diariamente das 7h às 18h os proprietários ficam no local, sem um banheiro para aliviar suas necessidades fisiológicas.

-para que por meio do setor competente, providencie a instalação de um banheiro químico na CAIC para uso dos frequentadores do local. Vale salientar que o local e usado para prática de esportes, e seria de suma importância um banheiro para atender a demanda.

-para que por meio do setor competente, providencie ronda da guarda municipal próximo às Escolas Municipais instaladas em nosso município, principalmente nos horários de saída dos alunos, para que haja um controle do trânsito. Solicitação de pais de alunos matriculados na EMEB. Anna Novaes de Carvalho.

-para que por meio do setor competente, providencie a reposição das pedras tipo "Portuguesa", instalada na Praça Mario Lopes Peres, mais precisamente ao redor de um banco que fica próximo a Rua Espírito Santo, bairro Água Branca.

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Maranhão próximo ao estabelecimento comercial Renato Auto Service, Centro.

-para que por meio do setor competente, providencie a instalação de uma Placa de Advertência "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES" nos fundos do pátio do Bejeja, localizado na Rua Tiradentes, Vila Martins I.

-para que por meio do setor competente, providencie a retirada de lixo, galhos de árvores e restos de móveis depositados na calçada dos fundos do barracão do pátio do Bejeja, localizado na Rua Tiradentes entre as Ruas Ludovico Lopes de Medeiros e Maneco Dionísio, bairro Vila Martins I.

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Domiciano Santana confluência com a Avenida Major Rangel, Centro.

-para que por meio do setor competente, estude a possibilidade em oferecer aos funcionários lotados na Coleta Urbana, calçados adequados para os mesmos executarem suas funções. Justificativa: Recebi informações que os funcionários não receberam juntamente com os uniformes calçados, e que os mesmos devido ao tipo de serviços realizados chegam ao ponto de utilizarem calçados descartados pela população por não terem condições financeiras de comprarem constantemente novos pares para a execução de seu trabalho diário, fato que vem causando prejuízos ao funcionalismo público, a troca constante de calçados.

Carlos Alberto Estati

-para que por meio da Secretaria Municipal de Saúde, reforce a divulgação da Campanha de Vacinação contra o (HPV) - Papiloma Vírus Humano, que este ano deverá atingir meninas de 09 a 11 anos de idade.

Ernesto Ferreira de Albuquerque
-para que realize poda de árvore, em especial dos galhos secos, que podem vir a cair sobre pessoas, veículos e imóveis, situado na esquina da Rua Giovanni Capecci, no Bairro Ipiranga.

-para que seja procedida a capinação das ruas e calçadas próximas ao prédio Gilberto Filgueiras, especialmente na Rua Sergio Chaddad, onde o mato já se encontra alto, tomando a via de rolamento.

Júlio César Theodoro

Para que providencie a manutenção no campo de futebol da Vila Operária, a fim de atender solicitação de moradores locais.

Marcelo José Ortega

-para que através do setor competente providencie a instalação de academia ao ar livre no bairro Ipiranga, visando oferecer um local para a prática de atividades físicas e lazer, principalmente para os idosos que residem naquela localidade. Sugestão da moradora Roseli Domingues Albuquerque Oliveira.

-para que através do setor competente providencie a colocação de placas educativas "Dê Preferência ao cadeirante e ao pedestre" junto às faixas de pedestres existentes nos cruzamentos nas vias deste município. Solicitação da aluna Giovana do 5º ano da escola Anna Novaes de Carvalho

Rosângela Paulucci P. Pereira

-por meio do setor competente, para que providencie a substituição das árvores mortas e/ou que estão faltando na Avenida Misael Euphrásio Leal. Pedimos também que as novas mudas plantadas sejam de uma espécie, há qual suas raízes não danifiquem as calçadas.

-por meio do setor competente, providencie tintura e/ou algum tipo de produto para tratar e conservar os bancos de madeiras existentes na Praça Japonesa. Justifica-se o pleito, pois os mesmos estão sofrendo agressão do tempo, chuva e sol, e sem o devido cuidado estão se deteriorando.

-por meio do setor competente, providencie a remoção de entulhos depositados na Rua Voluntário de Avaré, ao lado do número 842.

EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP

Processo nº 11/2015

Pregão Presencial nº 04/2015

Data da realização: 29 de abril de 2015 às 09 horas

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços referente reforma/manutenção do telhado da atual sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações referentes à reforma, cujas especificações encontram-se nos anexos IV, V, VI e VII do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo e também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711.3092.

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

Regina Bernadete Carozelli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 01/2015 - PROCESSO Nº 15/2015

A Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de projeto básico e executivo para instalação de aparelho de ar condicionado na nova sede do Poder Legislativo (plenário e foyer), situada na Avenida Gilberto Figueiras, nº 1631, Avaré - SP.

A SESSÃO PÚBLICA de abertura dos envelopes de documentação e proposta realizar-se-á no dia 06 de maio de 2015, às 09 horas.

Os interessados em participar da licitação em epígrafe deverão dirigir-se à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sito na Av. Misael Euphrásio Leal, nº 999, Centro de Avaré - SP, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, para manifestar seu interesse e retirar o Convite, na forma da Lei.

O edital também poderá ser solicitado, até 24 horas antes da apresentação da proposta, através do e-mail: secretaria@camaraavare.sp.gov.br com os devidos dados cadastrais da empresa interessada.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (14) 3711-3070.

Janayna Martins da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 13/2015

Pregão Presencial nº 06/2015 - Registro de Preço nº 03/2015

Data da realização: 07 de maio de 2015 - 9h00min.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por lote, visando contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Certificado Digital A3, com cartão e leitora, com validade não inferior a 03 (três) anos, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes do instrumento convocatório e seus anexos, que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 9h às 17h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

Regina Bernadete Carozelli
Pregoeira

ATO DA MESA Nº 16/2015

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré no dia 20 de abril de 2015 e dá outras providências)

AMESADACÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, D E C L A R A -

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 20 de abril de 2015, nos mesmos moldes adotados pelo município de Avaré através do Decreto nº 4.169, de 07 de abril de 2015.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 08 de Abril de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

CIRCULAR N.º 13/2015 - DG Avaré, 09 de Abril de 2015

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13/04/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Zirolto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13 de Abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2015 - 1º Turno - Maioria qualificada 2/3

Autoria: Verª. Bruna Maria Costa Silvestre e outros

Assunto: Dispõe sobre revogação do inciso XX do artigo 28 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré.

Anexo:- Cópias da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2015 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (vistas: Ver. David)

2. PROJETO DE LEI N.º 26/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 3.400.348,64 - Secr. Municipal da Saúde)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 26/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emenda) (Prazo expirado)

3. PROJETO DE LEI N.º 29/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 41.066,00 (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 29/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emenda)

4. PROJETO DE LEI N.º 39/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei 1.682, de 28 de maio de 2013 e dá outras providências (Conselho Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 39/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 06/04/2015, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2015

Autoria: Ver. Denilson Rocha Zirolto

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Avereense a Sra. Rita de Cássia Vieira Roesener e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 44/2015

Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento de resíduos fecais de animais conduzidos em espaços públicos e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 45/2015

Autoria: Verª. Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto: Institui a Política de Adoção de Monumentos

" Projeto de Lei nº 46/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que específica e dá providências (R\$ 300.000,00 - Secr. Municipal de Ass. e Desenvolvimento Social)

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2015 que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e dá outras providências, a realizar-se no dia 29/04/2015 às 20 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância dos objetos em questão.

LICITAÇÃO



Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/15 - PROCESSO Nº. 135/15

Com reserva de cota para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitas para atendimento do Pronto Socorro, CAPS e SAMU. Data de Encerramento: 30 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de abril de 2015 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/15 - PROCESSO Nº. 156/15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e curso para motoristas de Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte Escolar.

Data de Encerramento: 04 de maio de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 04 de maio de 2015 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/15 - PROCESSO Nº. 166/15 Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos em caldeirões da Central de Alimentação.

Data de Encerramento: 04 de maio de 2015 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 04 de maio de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de abril de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/15 - PROCESSO Nº. 127/15
Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico.

Recebimento das Propostas: 14 de abril de 2015 das 8hs até 28 de abril de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 28 de abril de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 28 de abril de 2015 às 14:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de abril de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/15 - PROCESSO Nº. 164/15
Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica.

Recebimento das Propostas: 13 de abril de 2015 das 8hs até 24 de abril de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 24 de abril de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 24 de abril de 2015 às 14:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/15 - PROCESSO Nº. 167/15

Com reserva de cota para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

Objeto: Aquisição de colchonetes para creches.

Recebimento das Propostas: 13 de abril de 2015 das 8hs até 28 de abril de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 28 de abril de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 28 de abril de 2015 às 14:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/15 - PROCESSO Nº. 171/15
Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de desjejum para o CAPS e CAISMA.

Recebimento das Propostas: 13 de abril de 2015 das 8hs até 27 de abril de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 27 de abril de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 27 de abril de 2015 às 14:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/15 - PROCESSO Nº. 176/15

Objeto: Contratação de empresa para execução do término da construção da cobertura da Piscina do C.S.U.

Data de Encerramento: 13 de maio de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 13 de maio de 2015 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de abril de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

Repetição TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/15
PROCESSO Nº. 088/15

Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de dreno na Avenida Antônio Sílvio Cunha Bueno.

Data de Encerramento: 29 de abril de 2015 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 29 de abril de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de abril de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/15 - Processo nº 076/15

Analisando os autos, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 27 de abril de 2015, às 10 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2015.

Pregão Presencial nº 028/15 - Processo nº 082/15

Analisando os autos, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 17 de abril de 2015, às 10 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2015.

Tomada de Preços nº 011/15 - Processo nº 144/15

Analisando os autos, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 15 de abril de 2015, às 9 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de abril de 2015.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa ACQUATECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP, objetivando a execução da perfuração de Poço Tubular Profundo - URRCC, relativa à Tomada de Preços nº. 003/15 - Processo nº. 050/15 - Homologado em: 24/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa HC2 - HOLAMBRA CAPTURING CARBON GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA - EPP, objetivando a prestação de serviços de engenharia - topografia, relativa à Tomada de Preços nº. 004/15 - Processo nº. 051/15 - Homologado em: 01/04/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ALVORADA PARANAENSE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, objetivando a aquisição de gêneros farináceos (farinhas e fubá) para a Merenda Escolar, relativa ao Pregão Presencial nº. 022/15 - Processo nº. 074/15 - Homologado em: 25/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EVELYN CRISTINA TORCINELI - ME, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de gás P-45 para a Secretaria de Educação, Esportes e Semades, relativa ao Pregão Presencial nº. 036/15 - Processo nº. 128/15 - Homologado em: 08/04/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas EMERSON LUIZ DA SILVA - ME (lotes 01,03,06,09,10,14,18,21,22,28), ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME (lote 12), SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (lotes 11,35), COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP (lotes 05,19,27), UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP (lotes 07,15,16,17,29,30,31,32,34), G8 ARMARINHOS LTDA - EPP (lotes 04,20,23,24,25,33), ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP (lotes 02,08,36), JOYCE CHRISTINE BECK PAPELARIA - ME (lote 26) e JTD COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (lote 13), objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 004/15 - Processo nº. 016/15 - Homologado em: 09/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa BUREI E CIA LTDA - ME, objetivando a aquisição de mobiliários para o SAMU, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 016/15 - Processo nº. 070/15 - Homologado em: 19/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de luvas de procedimento latex sem talco não estéril para o Pronto Socorro e Samu, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 040/15 - Processo nº. 122/15 - Homologado em: 10/04/2015.

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 003/15 - Processo nº. 050/15

Fica adjudicado a Empresa ACQUATECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP, com valor total de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), objetivando a execução da perfuração de Poço Tubular Profundo - URRCC - adjudicado em: 31/03/2015.

Tomada de Preços nº. 004/15 - Processo nº. 051/15

Fica adjudicado a Empresa HC2 - HOLAMBRA CAPTURING CARBON GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA - EPP, com valor total de R\$ 35.306,24 (trinta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), objetivando a prestação de serviços de engenharia - topografia - adjudicado em: 09/04/2015.

ADITIVO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/14 - Processo nº. 190/14 fica aditado o valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), para a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando prestação de serviço de exames Doppler - Assinatura do Termo Aditivo em: 31 de março de 2015.

SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/14 - PROCESSO 329/14, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP, no valor total de R\$ 1.426,00 (hum mil quatrocentos e vinte e seis reais), o que corresponde aproximadamente a 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento), do total do contrato, o que objetiva a confecção de materiais gráficos para a SEMADES - Assinatura do Termo de Supressão: 07/04/15.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/14 - Processo nº. 087/14, (Contrato 097/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, com prorrogação até 06 de junho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/14 - Processo nº. 340/14, (Contrato 339/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA - EPP, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e locação de sistemas na área de trânsito, com prorrogação até 14 de outubro de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/14 - Processo nº. 068/14, (Contrato 084/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objetivando aquisição de cestas básicas para famílias vulneráveis, com prorrogação até 26 de março de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 77.940,00 (setenta e sete mil novecentos e quarenta reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA Nº 056/13 - Processo nº. 120/13, (Contrato 089/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e CLODOALDO APARECIDO MUNHOZ, objetivando locação de imóvel na Rua Suzana Garcia Ferreira nº 399 para instalação da USF VI, com prorrogação até 08 de abril de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/15 - Processo nº. 108/15, objetivando a locação de veículos para transporte escolar, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 07/04/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Conforme decisão do senhor prefeito, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 107/14 do Pregão Presencial nº 011/14 - Processo nº 027/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária: 07.01.01.3.3.90.39.00.10.122.1009.2016.365

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária: 07.01.01.3.3.90.39.00.10.122.1009.2016.422

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 027/15 - Processo nº. 147/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, com valor global de R\$ 3.081,60 (três mil oitenta e um reais e sessenta centavos), objetivando a aquisição de bolsas para estomia intestinal para paciente do município, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de março de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 034/15 - Processo nº. 154/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa DANILO AUGUSTO SENEGALIA, com valor global de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), objetivando realização de serviços de curso de violão para alunos da Oficina Cultural José Reis Filho, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 027/15 - Processo nº. 147/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: HOLLISTER DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de bolsas para estomia intestinal para paciente do município.

Valor Global: R\$ 3.081,60 (três mil oitenta e um reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 30/03/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 034/15 - Processo nº. 154/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: DANILO AUGUSTO SENEGALIA.

Objeto: Realização de serviços de curso de violão para alunos da Oficina Cultural José Reis Filho.

Valor Global: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/15 - Processo nº. 050/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP.

Objeto: Execução da perfuração de Poço Tubular Profundo - URRCC.

Valor Global: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 31/03/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/15 - Processo nº. 051/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: HC2 - HOLAMBRA CAPTURING CARBON GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia - topografia.

Valor Global: R\$ 35.306,24 (trinta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 022/15 - Processo nº. 074/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: ALVORADA PARANAENSE ATACADO E DISTRIBUIDORALTDAME.

Objeto: Aquisição de gêneros farináceos (farinhas e fubá) para a Merenda Escolar.

Valor Global: R\$ 116.785,00 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 036/15 - Processo nº. 128/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: EVELYN CRISTINA TORCINELLI - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás P-45 para a Secretaria de Educação, Esportes e Semades.

Valor Global: R\$ 203.680,00 (duzentos e três mil seiscentos e oitenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/15 - Processo nº. 016/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: EMERSON LUIZ DA SILVA - ME (lotes 01,03,06,09,10,14,18,21,22,28).

Valor Global: R\$ 279.996,72 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Contratado: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME (lote 12).

Valor Global: R\$ 89.899,21 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Contratado: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTD - EPP (lotes 11,35).

Valor Global: R\$ 27.286,73 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Contratado: COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP (lotes 05,19,27).

Valor Global: R\$ 209.367,75 (duzentos e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Contratado: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP (lotes 07,15,16,17,29,30,31,32,34).

Valor Global: R\$ 286.555,49 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Contratado: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP (lotes 04,20,23,24,25,33).

Valor Global: R\$ 153.153,05 (cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade.

Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/15 - Processo nº. 070/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: BUREI E CIA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de mobiliários para o SAMU.

Valor Global: R\$ 4.533,40 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/15 - Processo nº. 122/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luvas de procedimento latex sem talco, não estéril para o Pronto Socorro e SAMU.

Valor Global: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 10/04/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/14 - PROCESSO Nº 027/14

Objeto: Contratação de empresa para fretamento de ônibus para transporte de pacientes.

Vistos.

" Considerando que a liminar proferida nos autos do Processo Digital nº 1001102-30.2014.8.26.0073 - Mandado de Segurança, suspendeu a vigência e eficácia do Contrato Administrativo nº 107/14;

" Considerando, porém, o trânsito em julgado da r. Sentença proferida nos mesmos autos, que julgou improcedente a ação e, conseqüentemente considerou válida a licitação e o contrato decorrente.

Resolve:

a) Alterar o contrato administrativo nº 107/14, para considerar sua vigência diferida no tempo proporcionalmente ao período de suspensão;

b) Atualizar a cláusula segunda referente a dotação orçamentária, a fim de consignar a oneração para o exercício atual;

c) Comunicar ao Departamento de Contabilidade a respeito da dotação orçamentária atual e empenho da despesa.

Avaré (SP), 06 de abril de 2015

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 396/14 - PREGÃO PRESENCIAL: 110/14 - ATA DE REGISTRO: 433/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de refeições aos funcionários públicos da Garagem Municipal, Equipamentos Municipais e atendimento a evento de todas as Secretarias DETENTORA: J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI

Lote 1 - Cota Principal

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	3.750	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA DO CORTE PATINHO CONGELADO.	Estrela	RS 16,63
2	4.500	Kg	PATINHO CONGELADO EM CUBOS OU BIFE.	Estrela	RS 17,25

Lote 2 - Cota Principal

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	2.250	Kg	CARNE SUÍNA EM CUBOS PERNIL CONGELADO.	Estrela	RS 11,93
2	750	Kg	JERKED BEEF	Friboi	RS 17,90
3	1.875	Kg	LINGUIÇA SUINA TIPO TOSCANA	Estrela	RS 13,13
4	1.500	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	ValeSul	RS 14,05

VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 30/12/2014.

PROCESSO: 396/14 - PREGÃO PRESENCIAL: 110/14 - ATA DE REGISTRO: 434/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de refeições aos funcionários públicos da Garagem Municipal, Equipamentos Municipais e atendimento a evento de todas as Secretarias DETENTORA: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LOTE 9 - Cota Reservada para ME, EPP ou MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	1.250	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA DO CORTE PATINHO CONGELADO.	Estrela	RS 16,63
2	1.500	Kg	PATINHO CONGELADO EM CUBOS OU BIFE.	Estrela	RS 17,25

LOTE 10 - Cota Reservada para ME, EPP ou MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	750	Kg	CARNE SUÍNA EM CUBOS PERNIL CONGELADO.	Estrela	RS 11,93
2	250	Kg	JERKED BEEF	Friboi	RS 17,90
3	625	Kg	LINGUIÇA SUINA TIPO TOSCANA	Estrela	RS 13,13
4	500	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	ValeSul	RS 14,05

Lote 17 - Exclusivo para ME, EPP ou MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	2.000	Kg	Filé de Peito de frango.	Granjeiro	RS 11,00
2	5.000	Kg	SOBRECOXA DE FRANGO	Seva	RS 7,41

Lote 18 - Exclusivo para ME, EPP ou MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	2.200	Kg	FILÉ DE MERLUZA	Iglu	RS 14,50

Lote 19 - Exclusivo para ME, EPP ou MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	1.200	Kg	SALSICHA	Palmas	RS 7,40

VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 30/12/2014.

PROCESSO: 396/14 - PREGÃO PRESENCIAL: 110/14 - ATA DE REGISTRO: 435/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de refeições aos funcionários públicos da Garagem Municipal, Equipamentos Municipais e atendimento a evento de todas as Secretarias DETENTORA: DIMAS TADEU FERREIRA DA ALMEIDA ME

Lote 4 - Cota Principal

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	300	Kg	ACELGA CRESPA	Ceasa	RS 2,50
2	1.350	Kg	ALFACE CRESPA	Ceasa	RS 5,83
3	300	Kg	ALMEIRÃO	Ceasa	RS 7,50
4	3.000	Kg	CENOURA TIPO 1	Ceasa	RS 2,43
5	2.025	Kg	ABOBRINHA	Ceasa	RS 3,03
6	7.200	Kg	BATATA INGLESA	Ceasa	RS 2,26
7	750	Kg	PEPINO COMUM	Ceasa	RS 2,48
8	150	Kg	QUIABO	Ceasa	RS 8,98
9	8	Kg	COENTRO	Ceasa	RS 11,67
10	2.850	Kg	CEBOLA REDONDA BRANCA	Ceasa	RS 2,43
11	8	Kg	MANJERICÃO	Ceasa	RS 23,51
12	1.500	Kg	VAGEM COMUM	Ceasa	RS 8,06
13	1.125	Kg	CHUCHU VERDE CLARO	Ceasa	RS 2,55
14	450	Kg	BETERRABA VERMELHA	Ceasa	RS 2,69
15	2.250	Kg	TOMATE PARA SALADA	Ceasa	RS 3,61
16	1.350	Kg	COUVE MANTEIGA	Ceasa	RS 6,62
17	1.350	Kg	RÚCULA	Ceasa	RS 9,48

18	1.500	Kg	REPOLHO BRANCO/VERDE	Ceasa	RS 1,92
19	248	Kg	ALHO COMUM	Ceasa	RS 13,92
20	188	Kg	PIMENTÃO VERDE	Ceasa	RS 4,36
21	225	Kg	CHEIRO VERDE INDUSTRIAL	Ceasa	RS 13,30
22	188	Kg	MANDIOQUINHA SALSADA	Ceasa	RS 6,55
23	1.350	Kg	CHICÓRIA	Ceasa	RS 5,55
24	375	Kg	MANDIOCA MANSADA	Ceasa	RS 3,08
25	1.050	Kg	BANANA NANICA	Ceasa	RS 2,05
26	1.050	Kg	LARANJA PÉRA	Ceasa	RS 1,38
27	675	Kg	MAMÃO FORMOSA	Ceasa	RS 3,50
28	1.050	Kg	MAÇÃ NACIONAL	Ceasa	RS 4,45

Lote 6 - Cota Principal

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	3.000	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Ninho	RS 24,35

Lote 8 - Cota Principal

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	15.000	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1	Eliane	RS 2,71
2	5.625	Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA	Gramadinho	RS 4,87
3	750	Kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1	Carunchão	RS 6,83

Lote 12 - Cota Reservada para ME, EPP ou MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	100	Kg	ACELGA CRESPA	Ceasa	RS 2,50
2	450	Kg	ALFACE CRESPA	Ceasa	RS 5,83
3	100	Kg	ALMEIRÃO	Ceasa	RS 7,50
4	1.000	Kg	CENOURA TIPO 1	Ceasa	RS 2,43
5	675	Kg	ABOBRINHA	Ceasa	RS 3,03
6	2.400	Kg	BATATA INGLESA	Ceasa	RS 2,26
7	250	Kg	PEPINO COMUM	Ceasa	RS 2,48
8	50	Kg	QUIABO	Ceasa	RS 8,98
9	2	Kg	COENTRO	Ceasa	RS 11,67
10	950	Kg	CEBOLA REDONDA BRANCA	Ceasa	RS 2,43
11	2	Kg	MANJERICÃO	Ceasa	RS 23,51
12	500	Kg	VAGEM COMUM	Ceasa	RS 8,06
13	375	Kg	CHUCHU VERDE CLARO	Ceasa	RS 2,55
14	150	Kg	BETERRABA VERMELHA	Ceasa	RS 2,69
15	750				

19	82	Kg	ALHO COMUM	Ceasa	RS 13,92
20	62	Kg	PIMENTÃO VERDE	Ceasa	RS 4,36
21	75	Kg	CHEIRO VERDE INDUSTRIAL	Ceasa	RS 13,30
22	62	Kg	MANDIOQUINHA SALSA	Ceasa	RS 6,55
23	450	Kg	CHICÓRIA	Ceasa	RS 5,55
24	125	Kg	MANDIOCA MANSÁ	Ceasa	RS 3,08
25	350	Kg	BANANA NANICA	Ceasa	RS 2,05
26	350	Kg	LARANJA PÉRA	Ceasa	RS 1,38
27	225	Kg	MAMÃO FORMOSA	Ceasa	RS 3,50
28	350	Kg	MAÇÃ NACIONAL	Ceasa	RS 4,45

Lote 14 – Cota Reservada para ME, EPP ou MEI					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	1.000	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Ninho	RS 24,35

Lote 16 – Cota Reservada para ME, EPP ou MEI					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	5.000	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1	Eliane	RS 2,71
2	1.875	Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA	Gramadinho	RS 4,87
3	250	Kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1	Carunchão	RS 6,83

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 30/12/2014.

CONVOCAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 102º classificado e exoneração de Inara de Souza Santana, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3893/2014 de 27/05/2014, publicado em 31/05/2014, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo solicitados, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome Data Nascimento

105º JOSE AUGUSTO POCIDONIO DA SILVA 17/08/1972

106º ROSELY DUARTE OLIVEIRA 25/08/1972

Estância Turística de Avaré, aos 10 dias do mês de Abril de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/menores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando ofício nº 548/2014-Secretaria Municipal de Educação, para atender necessidade das unidades escolares a serem designadas pela Secretária Municipal da Educação e desistência do 86º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo solicitados, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, com os documentos abaixo descritos.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome Data Nascimento

87º MARIANA ROCHA SILVA 30/05/1989

Estância Turística de Avaré, aos 10 dias do mês de Abril de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. Nº 126/2010 E 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério e/ou Graduação Completa de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso-Diploma registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo: Ensino Médico Completo com Magistério e/ou Curso Superior Completo em Pedagogia - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/menores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando demissão de Isabel Pereira Pilar e desistência do 09º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo descritos no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome RG

10º ANDREIA MARIA DIAS VAZ 431502821

Estância Turística de Avaré, aos 10 dias do mês de Abril de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SAMU

Compreende em auxiliar na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume, executa outras tarefas correlatas. Demais atribuições descritas na Portaria nº 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do Emprego - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/menores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de bens e última Declaração de I.R. entregue em envelope lacrado

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando demissão a pedido do Sr. Paulo Sergio Brandino e não comparecimento do 20º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3566/2013 de 10/05/2013, publicado em 11/05/2013, para o cargo de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO- SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome RG

21º ISABELA DE OLIVEIRA PAES DE ALMEIDA COELHO 477286641

Estância Turística de Avaré, aos 10 dias do mês de Abril de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO TECNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM

Compreende em prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio médico, proveniente da população, nas centrais de regulação médica, devendo o profissional anotar dados básicos sobre o chamado; localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, além de prestar informações gerais. Operar sistemas de radiocomunicação, auxiliar no controle de documentos, redige ofícios, cartas, comunicados, ordens, relatórios e documentos diversos, e realizar o controle operacional de uma frota de veículo de emergência. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Médio Completo

CARGA HORARIA Sistema 12x36

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4
 Declaração de bens e cópia da última declaração de I.R., em envelope lacrado

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração por mudança de cargo de: Sonia Sorba, Orlando José Cassetari, Vadennir Fiorato, Anderson Aparecido Veiga, Rita de Cassia Felix de Araújo e Roseli de Oliveira Queiroz Bueno e não comparecimento do 20º e 21º classificados, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome Data nascimento

25º NORMA FERNANDES RIBEIRO 10/07/1975

26º REGIANE PATRICIA DA SILVA 01/11/1990

Estância Turística de Avaré, aos 10 dias do mês de Abril de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÃO

Compreende as tarefas que se destinam a executar ações simples de enfermagem, conforme prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro, procedendo a verificação de sinais vitais, pressão arterial, temperatura, auxiliando no atendimento e saúde. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental completo, curso específico na área e registro no COREN

CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4
 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Rosângela Aparecida dos Santos, convoca os classificados no Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

***Class. Nome Data nascimento**

124º PAULO FRANCISCO STATI 04/11/1959

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3887/2014, publicado em 23/05/2014

Estância Turística de Avaré, aos 10 dias do mês de Abril de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME L.C. 188/2013

DENOMINAÇÃO OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
DESCRIÇÃO

DO CARGO Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO Ensino Fundamental incompleto - mínimo 4ª série

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo e Lei Complementar nº 188/2013 - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4
 Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

INEDITORIAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei de Criação: 0090/2009

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sra. Célia Maria Carneiro Eto, convoca os/as Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 16/04/15 às 14:00 horas (quinta-feira), na sala de Reunião da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SMDPD, situada na rua Ceará, 1393 – fundos, ao lado do Centro Administrativo.

Pauta:

Leitura de ata;

Conferência e apresentação dos documentos do CMDPD;

Momentos finais da reunião (20 minutos) para discussões gerais; Outras providências.

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência.

e-mail:cmdpd@avare.sp.gov.br

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes.

Aos 01 de Abril de 2015 às 19:00 hrs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião extraordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o Senhor Presidente e Representante da OAB Avaré, Ronildo Aparecido Simão com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim -Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes - Marcelo Alves de Goes - Representante da Secretária Municipal de Planejamento e Transportes- Atenéia Ferreira - Representante do Departamento Municipal de Trânsito - Pedro Paulo Dal Farra Furlan - Representante da AREA - Agnaldo Juarez B. da Silva- Representante da Secretária da Educação - Rodolfo José Coelho - Representante da Polícia Militar - Regina Bernadete Carozelli - Representante do Poder Legislativo- Ângelo Antonio Marcusso- Representante da ACIA- Jesus Dias Miranda - Representante da Classe dos taxistas. Estiveram presentes nesta reunião o Sr. Pedro Marcusso, proprietário do Auto Posto Estrela, o vereador Sr. Francisco Barreto de Monte Neto. O Presidente iniciou a reunião com a leitura e discussão da pauta estabelecida com o seguinte assunto: 1)Deliberação aprovada em 12/02/15, Ata 26º COMUTRAN, implantação de prisms no canteiro Central da Avenida Major Rangel X Rua Santa Catarina item 26. (Decisão: Aguardar 15 dias após ligação do semáforo para ver como que o trânsito irá fluir, para posterior deliberação). 2) Requerimento nº7213/15, Sr. Jaime Pinton- Solicita regulamentação no trânsito do cruzamento da Avenida Pinheiro Machado com Rua Arandu. (Decisão: Aprovado implantação de faixa amarela nos 5 metros da esquina). 3)Enquete que foi realizada na Rua Guanabara referente alteração do sentido de direção da via. (Decisão: Que a solicitante nos apresente nova enquete com nome do morador por extenso, endereço e número da residência. Pois as funcionárias do Departamento Municipal de Trânsito Sra Atenéia Ferreira e Sra Rosy da Conceição Arruda estiveram realizando a enquete nesta via em 28/03/2015 das 09:00 até as 15:00 hrs onde visitaram 48 residências e apenas 24 moradores disseram que concordam com a alteração do sentido de direção para mão única, 08 moradores não concordaram, 03 moradores disseram que tanto faz, 13 moradores não estavam em suas residências). 4) Requerimento nº7278/15, execução de lombada na extensão do loteamento residencial Vila Jatoba. (Decisão: Aprovado, O COMUTRAN realizará visita in loco para demarcar os locais da implantação). 5)Nomeação de representante para fazer parte do C.P.A, conforme Decreto nº4.107, de 12 de fevereiro de 2015. (Decisão: Eleitos por unanimidade por este COMUTRAN o Sr. Ronildo Aparecido Simão como Membro e o Sr. Pedro Paulo Dal Farra Furlan como suplente).Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada por mim, Atenéia Ferreira, funcionária pública Municipal matrícula 2053, supervisora do Departamento Municipal de Trânsito. Esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados acima.

Ata da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes

Aos 25 de Março de 2015 às 19:00 hrs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o Senhor Presidente e representante da OAB Avaré Ronildo Aparecido Simão, com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes - Marcelo Alves de Goes- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes - Atenéia Ferreira - Representante do Departamento Municipal de Trânsito - Rodolfo José Coelho - Representante da Polícia Militar- Regina Bernadete Carozelli- Representante do Poder Legislativo- Agnaldo Juarez B. da Silva - Representante da Secretaria Municipal da Educação- Pedro Paulo Dal Farra Furlan- Representante da AREA- Agnaldo José da Silva - Representante da Polícia Civil- Rodrigo B. Oliveira- Representante da Rápido Luxo Campinas- Jesus Dias Miranda- Representante da Classe dos taxistas. Esteve presente nesta reunião o vereador Sr. Francisco Barreto de Monte Neto. O Presidente iniciou a reunião com a discussão da pauta estabelecida com os seguintes assuntos: 1)Decreto nº 4.107, de 12 de Fevereiro de 2015 - Indicação de representantes do COMUTRAN, para serem titular e suplente da Comissão Permanente de Acessibilidade. (Decisão: O COMUTRAN elegeu por unanimidade o Sr. Ronildo Aparecido Simão como Titular e o Sr. Pedro Paulo Dal Farra Furlan como suplente). 2)Indicação nº 0005/2015 CMA - Requer que providencie em caráter de urgência, a implantação de redutores de velocidade na Rua Pernambuco próximo ao nº 92.(Decisão: Não apreciado, pois número indicado é inexistente). 3)Indicação nº 0072/2015 CMA - Requer que providencie em caráter de urgência a implantação de redutores de velocidade na Rua João Paulo Nogueira no Bairro Jardim Paraíso.(Decisão: Não aprovado devido declive, conforme prevê Resolução nº39/98). 4)Indicação nº 0120/2015 CMA - Requer que estude a possibilidade de mudar sentido da Rua Amazonas de mão dupla para mão única, no trecho que compreende a Rua Acre até a Rua Dr. Félix Fagundes.(Decisão: Aprovado, sentido único de direção até a Rua Musa, sentido Centro/bairro). 5)Indicação nº 0135/2015 CMA - Requer que providencie a implantação de redutor de velocidade na Rua Marta Rocha na quadra que se estende entre a Rua Três Corações e a Rua Bandeirantes. (Decisão: Redutor não aprovado, primeiro implantar sinalização horizontal e vertical conforme prevê a Resolução nº39/98). 6)Indicação nº 0193/2015 CMA - Requer que estude a possibilidade sinalizar de forma que não seja permitido estacionar na Rua Dr. Antonio Ferreira Inocêncio, no percurso que compreende entre as Ruas João Dias Aires e Amarel Pacheco, no lado contrário à Farmácia. (Decisão: Aprovado). 7)Indicação nº 0195/2015 CMA - Requer que seja estuda a recolocação da lombada na Rua Major Vitoriano, próximo ao nº 590. (Decisão: Aguardar a adequação da alteração do sentido de direção da Rua: Alzira Pavão). 8)Indicação nº 0199/2015 CMA - Requer que providencie uma placa de proibido estacionar na Rua Rio de Janeiro nas proximidades da confluência com a Rua Maranhão, embora haja uma faixa amarela limitando o estacionamento, os motoristas não respeitam. (Decisão: Aprovado, incluir Rua Maranhão X

TRÂNSITO

Mais três bairros estão recebendo sinalização viária

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré por intermédio da Secretaria de Planejamento e Transportes está realizando os serviços de sinalização horizontal de trânsito em mais três bairros: Residencial Mário Emílio Bannwart, Paraíso e Jardim Tropical.

A medida, aprovada pelo Conselho Municipal de Trânsito (Comutran) e

implantada pelo Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) tem por finalidade garantir aos condutores de veículos e pedestres mais segurança de tráfego no uso das vias, quando obedecida a sinalização.

Os melhoramentos eram aguardados principalmente pelos moradores do novo residencial. Desde que suas moradias foram entregues aos

mutuários, o tráfego de veículos e pedestres se intensificou nas ruas do bairro. Além das áreas mencionadas, as ruas centrais de Avaré também estão recebendo outros serviços como pintura de faixas, demarcação de vagas específicas para idosos e pessoas com deficiência. A medida tem por finalidade agilizar o fluxo do trânsito na região central da cidade.



CULTURA

Encenação da Paixão de Cristo comove o público

Cerca de duas mil pessoas se emocionaram durante a apresentação teatral da Paixão de Cristo, evento realizado com êxito em Avaré na noite de sexta-feira santa, 3 de abril, no Campo Municipal.

Pelo décimo ano consecutivo, a Secretaria da Cultura preparou um espetáculo especial. Toda a encenação ocorreu ao vivo, com falas e músicas interpretadas em 21 passagens da vida de Jesus Cristo, cujo roteiro cênico incluiu: Anunciação, Batismo, Tentação, Primeiros apóstolos, Milagres, Sermão da Montanha, Entrada em Jerusalém, Maria Madalena, Santa Ceia, Traição de Judas, Jardim das Oliveiras, Jesus e os fariseus, A negação de Pedro, O arrependimento de Judas, Jesus e Herodes, Jesus e Pilatos, Via Crucis, Crucificação, A descida da Cruz, Sepultamento e Ressurrei-

ção de Cristo.

Ato marcante do espetáculo, a ressurreição comoveu o grande público. Sobre uma empilhadeira, o ator Antônio Ramos, intérprete de Jesus, foi elevado e saudou a plateia.

Em oito cenários fixados com treliças, mais de cem atores tomaram parte do elenco do espetáculo, encenado ao ar livre desde 2006. "O diferencial do teatro é a participação de voluntários, que espontaneamente participam do evento. Essa vibrante integração contagia quem está assistindo, pois o sofrimento de Cristo é realmente dramático", explicam os organizadores.



PARTICIPAÇÃO POPULAR

Avaré Viva!

acontece neste sábado no CEI Geraldo Benedete

Atendimento de saúde e atividades de cultura e lazer começam às 13h

A primeira edição anual de Avaré Viva! vai ser realizada neste sábado, 11 de abril, a partir das 13h, no Centro de Educação Infantil (CEI) Geraldo Benedete, que fica na Rua Almirante Barroso, 111, na Vila Martins II. Iniciativa que a Prefeitura leva todo mês aos bairros da cidade, o programa é uma ação conjunta das secretarias municipais para oferecer acesso a serviços públicos básicos.

O Avaré Viva! valoriza a educação, a cultura e a prática de lazer na comunidade. Nesta edição a Secretaria da Saúde, além do atendimento clínico, vai ampliar os serviços oferecidos à população. Estarão disponíveis testes de HGT (diabetes e pressão arterial), sala de vacina, exame papanicolaou, orientações para gestantes e saúde do homem,

e informações de prevenção da dengue.

A Unidade Móvel Odontológica também estará em frente à creche oferecendo especialidades de clínica geral: exodontia (extração), limpeza, restaurações e orientações de escovação.

Festivais de Música e de Talentos

Aberto ao público de todas as idades, o I Festival Cultural de Talentos premiará em dinheiro revelações da música, dublagem, contadores de piadas, imitadores, entre outros gêneros artísticos. Saiba como participar pelo telefone 3732.5057. Sucesso em 2014, o Festival Regional Sertanejo, em sua segunda edição, passará a premiar também em dinheiro os vitoriosos de cada eliminatória.



Crianças participam de oficina de artes manuais

Atrações

No Avaré Viva! serão levadas mostras e oficinas de arte, biblioteca e museu itinerante. Mini quadras esportivas, jogos de mesa e brinquedos infláveis estão garantidos en-

tre as atividades de recreação. Monitores da Secretaria de Esporte coordenarão as brincadeiras.

Para diversão da comunidade haverá também durante toda a tarde de sábado apresentações musicais e de dança.

Ouvidoria

Durante o programa os moradores da Vila Martins II poderão fazer sugestões, críticas e pleitear serviços da Prefeitura através da Ouvidoria Municipal, que foi incorporada ao Avaré Viva!

INCLUSÃO DIGITAL

"Acessa SP" oferece minicursos online gratuitos

Programa de inclusão digital do governo estadual, o "Acessa São Paulo" e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (Sebrae) estão oferecendo diversos cursos online gratuitos sobre empreendedorismo, finanças, marketing, recursos humanos e gestão estratégica.

Em Avaré funcionam dois postos do programa: na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos (CAIC Djanira) e na agência do Poupatempo. Somente no mês de março o posto da Biblioteca registrou 677 atendimentos.

Cada curso do "Acessa+Sebrae" possui carga horária equivalente a 3

horas e o interessado tem até 15 dias para completá-lo e depois recebe o seu certificado para impressão.

A parceria inclui também conteúdos específicos de empreendedorismo e mais de 100 cartilhas sobre como montar um negócio, além dos 41 cursos à distância.

Os conteúdos estão disponíveis no portal do Aces-

sa SP e podem ser acessados de qualquer computador com conexão à internet. Quem não possui computador ou não tem acesso à internet, pode utilizar os mais de 800 postos do programa distribuídos por todo o Estado.

Postos em Avaré

Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues

dos Santos - Rua Minas Gerais, 279 - CAIC Djanira

Segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 12h30 às 17h30.

Sábado, das 9h às 13h.

Poupatempo

Av. Major Rangel, 1.800 - Centro

Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Sábado, das 8h às 12h.

INFRAESTRUTURA

Asfalto traz melhorias ao Jardim Paraíso

Bairro ganhará nova unidade de Saúde, já em construção, e uma creche



ANTES (2012)

O Jardim Paraíso, bairro projetado em meados dos anos 1990, está recebendo investimentos que vão me-

lhorar a qualidade de vida dos seus moradores. Para tanto, a Prefeitura prossegue com o cronograma de



AGORA

obras da gestão atual que visa dar novo aspecto a essa importante área da Zona Leste da cidade.

Maquinários atuaram para pavimentar esta semana a Rua Norberto Gonçalves, última via do bairro. O asfalto também será executado em mais trechos das ruas Fernando Antônio Tamassia, Paulo Fernandes Alves, Félix Costa de Oliveira, Antônio Gomes Teixeira, Caetano Lucchesi Filho e Antônio Mariuzzo. As obras de pavimentação asfáltica estão orçadas em R\$ 1,4 milhão, resultado de convênios com o governo estadual.

As vias do Jardim Paraíso, agora transitáveis, eram antes esburacadas e com alguns trechos de erosão. O panorama mudou com os serviços de drenagem e com a implantação de bocas de lobo para escoamento das águas pluviiais. No passado recente, os

moradores nem podiam deixar suas casas em dias de fortes chuvas. Tarefas normais do dia-a-dia, como levar filhos à escola ou ao posto de saúde, eram adiadas porque era impossível caminhar.

Até mesmo os serviços de ambulâncias, transporte público e coleta de lixo não podiam ser prestados, pois as ruas eram intransitáveis. O asfaltamento recente das Jandira Pereira e João Paulo Nogueira trouxe benefícios também aos moradores do Residencial Mário Emílio Bannwart, pois essas vias garantem a ligação ao novo bairro e suas 653 moradias.

A pernambucana Graziela, vendedora de cosméticos, que reside há 12 anos na Rua Norberto Gonçalves, nº 730, elogiou a benfeitoria. "O asfalto já melhorou o visual do bairro e valorizou as casas. A gente aguardava isso há muito

Saúde

Em construção, a futura Unidade Básica de Saúde (UBS) "Dr. Carlos Bandeira" terá equipe completa do Programa Saúde da Família e porá à disposição dos pacientes médicos, dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde.

A nova UBS será dotada de sala de espera, consultórios médicos, consultório odontológico, sala de procedimentos, farmácia, sala exclusiva de vacinas, sala de curativos, sala de reuniões, copa e cozinha, área de depósito de materiais de limpeza, sanitário para o público, sanitário adaptado para pessoas com deficiência, sanitário para funcionários e sala de utilidades.

tempo por nós", observa.

Além da pavimentação, no ano passado a Prefeitura inaugurou a cobertura, arquibancadas e vestiários da quadra poliesportiva da EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues", que pode ser também utilizada pela comunidade.

Em breve o bairro vai ter creche para acolher crianças da região, cujas obras estão sendo planejadas.

QUALIDADE DE VIDA

A moradora Graziela conta que a pavimentação valorizou o bairro. Com o asfalto, sua rua agora está transitável.

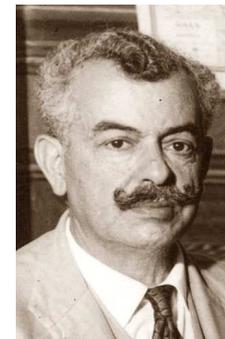
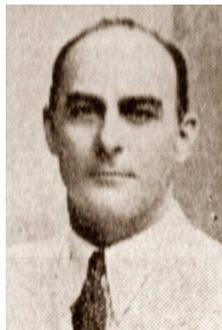


Serviço sendo executados há duas semanas

CAMINHOS DE AVARÉ

Rodovias que servem Avaré

GESIEL JÚNIOR



De Rodovia João Mellão é denominado o trecho da SP-255, de 55 km, que interliga as rodovias Raposo Tavares e Marechal Rondon, entre os municípios de Itaí e São Manuel, passando por Avaré e cruzando em sua metade a Rodovia Castelo Branco. O nome dessa estrada, aberta em meados dos anos 1960, honra a memória do banqueiro são-

manuelense João Mellão (1890-1970). Nos anos 1930 ele comprou muitas fazendas e ajudou a desbravar o Pontal do Paranapanema.



Aberta e construída em 1976, durante o governo Paulo Egydio Martins, a SP-245, oficializada com o nome de Rodovia Salim Antonio Curiati, liga Avaré a Cerqueira César numa extensão de 27 km. A estrada estadual faz homenagem ao imigrante libanês Salim Antonio Curiati (1888-1967), que se radicou no país no começo do século 20,

trabalhou como sapateiro, manteve loja do ramo e cooperou na fundação da Associação Comercial da cidade.



Asfaltada pelo Estado em 1976, a SP-243, denominada como Rodovia Diamantino Monteiro da Gama liga, a partir da SP-245, em trecho de 8,7 km, as cidades de Avaré e Arandu. Seu nome lembra o advogado, político e fazendeiro Diamantino Monteiro da Gama (1914-1985), que foi prefeito

nomeado de Avaré entre 1941 e 1945 e, quando vereador eleito, trabalhou pela emancipação de Arandu, onde também exerceu a vereança.



Pavimentada em 2008, durante o governo José Serra, a Estrada Vicinal Padre Leo Kruck tem esse nome no trecho de 18,4 km até a divisa com o município de Itatinga. Essa denominação homenageia Leo Kruck (1907-1977), religioso de origem germânica, que se radicou no Brasil em 1948,

quando veio trabalhar na Fazenda Paraíso, onde plantou mais de 160 mil pés de café. Cooperou também no atendimento paroquial.

ENFEITES DE NATAL 2015! PARTICIPE!

A Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes está arrecadando garrafas PET para serem usadas na decoração de Natal este ano. Galões de água de 20 litros (fora do prazo de validade) também são aceitos.

Participe! Avaré terá um Natal criativo e mais bonito! Entregas: Rua Rio Grande do Sul - 1793

Rua Rio Grande do Sul). 9)Indicação nº 0221/2015 CMA - requer que seja colocadas 2(duas) vagas automatizadas para deficientes e outra idosa, na Avenida Paranapanema, defronte a Clínica Odontológica Especializada São José, nº 89. (Decisão: Justificativa técnica para tal solicitação). 10)Requerimento nº1780/2014 CMA - Requer que esclareça quais as medidas que estão sendo adotadas para minimizar o caótico trânsito que se estabelece no cruzamento da Avenida Major Rangel com as Ruas Piauí e Carlos de Amadeu de Arruda Botelho. (Decisão: Já foi deliberado por este COMUTRAN na Ata nº17º e publicado no Semanário a aprovação da alteração de sentido de direção da Rua Dr. Carlos Amadeu de Arruda Botelho para sentido único de direção Centro/bairro, e implantação de sinalização horizontal e vertical na Avenida Major Rangel). 11)Requerimento nº 0088/2015 CMA - Requer que estude a possibilidade de implantar um semáforo na confluência da Rua Mato Grosso com a Avenida Paranapanema.(Decisão: Não aprovado). 12)Requerimento nº 0149/2015 CMA - Requer que esclareça se existe algum projeto do Executivo para implementação de estacionamentos para bicicletas na região central, nos órgãos públicos e comércio em geral. (Decisão: Este requerimento deve ser respondido pelo Executivo e não por este COMUTRAN). 13)Requerimento nº 0178/2015 CMA - Requer que elaborem em caráter de urgência estudo visando tornar a Rua Ioió de Freitas no Bairro Presidencial em mão única. (Decisão: Aguardar a adaptação do bairro São Rogério para posterior análise). 14)Requerimento nº 0200/2015 CMA - Requer que verifique a possibilidade de implantação de sinalização vertical e horizontal na Rua Acre em toda sua extensão.(Decisão: Aprovado). 15)Requerimento nº 0234/2015 CMA - Requer que informe em caráter de urgência a possibilidade de construir redutor de velocidade na Rua João Manoel Fernandes confluência com a Rua Benedito Martins Rodrigues no Bairro Camargo.(Decisão: Aprovado a implantação de sinalização horizontal e vertical, pois lombada já está implantada a 50 metros, conforme prevê Resolução nº39/98). 16)Requerimento nº 0270/2015 CMA - Reiterando o requerimento nº 1605/2014, para que estude a possibilidade de remanejar a entrada e saída do estacionamento do Poupatempo de acordo com o canteiro central de Avenida Misael Euphrásio Leal.(Decisão: Aprovado). 17)Memorando nº 43/2015 Procuradoria Geral do Município - Solicitando resposta da solicitação feita pelo SR Hermes Rodrigues Pereira , Presidente do Fórum Regional da 3ª Idade - SOS solicitando lombada na Rua Manoel Gonçalves enfrente ao nº105. (Decisão: Aprovado a sinalização horizontal e vertical, pois a via é de pouca extensão e somente de trânsito local, conforme prevê Resolução nº39/98). 18)Comunicação Interna Nº 278372 Secretaria da Educação - Requer que seja construída uma lombada na Rua Jandira Pereira que dá acesso ao Residência "Mario Banwart", nas proximidades da Escola EMEB Fausto dos Santos Rodrigues. (Decisão: Aprovado a implantação de sinalização horizontal e vertical, conforme prevê a Resolução nº39/98). 19)Ofício nº 24/2015 da escola EMEB Orlando Cortez - Solicita com urgência de um estacionamento de 45º na Rua Francisco Medaglia nº 32 e uma lombada e sinalização na Rua Maria José Araujo ao lado da escola.(Decisão: Não aprovado).20)Ofício nº 28/2015 da escola EMEB Orlando Cortez - Solicita a substituição da placa proibido estacionar, acrescentando "exceto para veículo escolar". 21)Requerimento da Drogaria Apiaí - solicitando placa indicativa " Farmácia 15 minutos com pisca alerta ligado" e a marcação da pintura no chão. (Decisão: Nos encaminhara uma justificativa Técnica). 22)Requerimento 3757/2015 do Sr Rafael Aparecido Banin Batista - Requer lombada próximo ao endereço Rua Tônico Boava nº1665. (Decisão: Não aprovado). 23)Requerimento 4117/2015 do Sr Aparecido Tomaz Arantes Filho - Requer lombada próximo a Avenida Tereza Lobo Catib nº 62. (Decisão: Não aprovado). 24)Requerimento 4119/2015 do Sr Aparecido Tomaz Arantes Filho - Requer lombada próximo a Escola do Bairro Camargo. (Decisão: Não aprovado). 25)Requerimento 4530/2015 do Sr Marcos Ederaldo Volpi Padredi - Requer o estudo de viabilidade para que se proíba o estacionamento em toda a extensão das principais Avenidas de Avaré, principalmente as Avenidas Prefeito Paulo Araujo Novaes, Manjor Rangel e Pinheiro Machado. (Decisão: Não aprovado). 26)Requerimento 5083/2015 do Sr Felipe Silva Lopes - Requer faixa de estacionamento para moto próximo ao nº 1364. (Decisão: Não aprovado, pois já tem estacionamento implantado nas proximidades da Rua Goiás X Rua São Paulo). 27)Requerimento 6284/2015 do Sr Ricardo Maratta - Proposta para implantar uma empresa de transporte de carga e passageiros. (Decisão: A proposta não se enquadra em Legislação Municipal, sugerimos que o solicitante consulte o Departamento de ISS para que seja verificado que tipo de atividade o mesmo pode se enquadrar). Informamos a que execução dos serviços aprovados e as visitas in loco serão realizadas de forma seqüencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, esta Ata foi lavrada por mim, Ateneia Ferreira, funcionária pública Municipal matrícula 2053, Supervisora do Departamento Municipal de Trânsito e membro deste Conselho Municipal de Trânsito. Esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados acima.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros e Suplentes, para Reunião Extraordinária, que ocorrerá na data de 15/04/2015 (quarta-feira) às 09h00min na sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Avenida Carmen Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park)
Pauta:
Leitura da Resolução sobre a escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Plano de Providências para Entidades;
Visitas nas Entidades;
Outros assuntos.
Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

MINUTA DO PROJETO DE LEI SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Avaré, cidade do Estado de São Paulo, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Avaré/SP e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC - e Sistema Estadual de Cultura - SEC - e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil, bem como dos Conselhos Municipais de cultura implantados por lei e o Plano Diretor do Município de Avaré/SP.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e atores sociais e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Avaré/SP, com a participação da sociedade e dos conselhos municipais de cultura implantados por lei, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Avaré/SP.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Avaré/SP.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade e dos conselhos municipais de cultura implantados por lei, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Avaré/SP e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Avaré/SP planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

- a) livre criação e expressão;
- b) livre acesso;
- c) livre difusão;
- d) livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural municipal, regional, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO III

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Avaré/SP, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem ser constituídos numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Avaré/SP.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos e atores sociais, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências, fóruns, assembleias e da instalação de colegiados e comissões temáticas.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

- II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

- III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Avaré/SP deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura (que deverá ser implantado por lei específica), para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e

Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil , e ainda os Conselhos Municipais de cunho cultural implantados por lei no município de Avaré/SP.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC: I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III Da Estrutura SEÇÃO I Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré - CMPC; (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

b) Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

c-) Congresso Cultural de Avaré - CONCULTA (não obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC; (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC; (não obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. (não obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

IV - Sistemas Setoriais de Cultura: (não obrigatórios de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus - SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMB;

d) outras que venham a ser constituídas.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, criada por lei, é órgão superior, subordinado diretamente ao Poder Executivo Municipal, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

- I - Associações e/ou Organizações Culturais;
- II - Institutos Culturais;
- III - Fundações Culturais;
- IV - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas e implementar a governança colaborativa através da criação de Conselhos Municipais vinculados a cultura estabelecidos por lei;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível municipal, regional, nacional e internacional;

IX - Implementar e assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário oficial dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns, Conferências, Assembleias e Congressos de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Organizacional da Cultura de Avaré - CONFOCA, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Organizacional de Cultura de Avaré de Cultura - CONFOCA

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA;

III-) Congresso Cultural - CONCULTA

Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. Cabe a Prefeitura Municipal de Avaré , através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - coordenar a criação por lei a formação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC , convocando as classes artísticas e a sociedade civil a debaterem e a participarem da elaboração do órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição entre Poder Público e Sociedade Civil, que deverá se constituir no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal

atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA , na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 40. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC: I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer diretrizes, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VIII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

IX - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Avaré para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XV - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVI - aprovar o regimento interno da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA.

XVII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

XVIII - promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

XIX - auxiliar, estudar e definir de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

XX - fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados as todas as áreas culturais.

XXI - articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA

Art. 41. A Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que compoão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Prefeitura Municipal de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Do Congresso Cultural de Avaré - CONCULTA

Art. 42. O Congresso Cultural de Avaré - CONCULTA constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, que tem como principal objetivo promover temas da área e debater e extrair conclusões sobre ele, além de explanação de novos projetos culturais feitos por produtores culturais e ou artistas e apresentados por profissionais das mais variadas áreas específicas da cultura em forma de painel, palestra, simpósio, mostra, exposição, etc, podendo ser os mesmos inseridos ou não no Calendário Oficial Cultural, depois de análises e estudos realizados e aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural. É no Congresso Cultural que a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura deverá apresentar o calendário oficial da Cultura para o ano subsequente, mostrando os investimentos que serão realizados em cada área específica da Cultura e outros apontamentos.

§ 1º. Cabe à Prefeitura Municipal de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT convocar anualmente e coordenar o Congresso Cultural - CONCULTA, com apoio do Conselho Municipal de Política Cultural.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 43. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 44. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 45. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I- diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II- diretrizes e prioridades;

III- objetivos gerais e específicos;

IV- estratégias, metas e ações;

V- prazos de execução;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento; e

IX- indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 46. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC, é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Avaré/SP, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Avaré/SP:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, que deverá ser definido por lei específica;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, que deverá ser definido por lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC

Art. 47. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições, gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC. Art. 48. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 49. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 50. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 51. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parcerias com instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no

âmbito do Sistema Municipal de Cultura e ainda elaborar dentro do programa Art. 52. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas culturais do Município de Avaré;

SEÇÃO V

Dos Sistemas Setoriais

Art. 53. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 54. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPAC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMB;

IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 55. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 56. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 57. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 58. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 59. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 60. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 61. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, e de outras fontes estabelecidas que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 62. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura, bem como de outras fontes serão destinados a:

I- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 64. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização e aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 65. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com paridade e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 66. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 67. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvindo seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 68. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Organizacional de Cultura de Avaré e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. O Município de Avaré/SP deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 70. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 71. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, _____ de _____ de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No uso de suas atribuições, o Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "O BOM SAMARITANO", com sede à rua Bahia, nº 426, nesta cidade de Avaré, infra-assinado, convoca ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 07 de maio de 2015, 5ª feira, às 16:00 horas, em sua sede, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Eleição da nova Diretoria e dos Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal para o triênio maio/2015 a maio/2018.

A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios; e em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número dos associados.

Avaré, 07 de Abril de 2015.

BENJAMIN FLÁVIO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
PRAÇA JUCA NOVAES, 1189 Exercício: 2015				
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Fevereiro				Página 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	174,73	308.827,35	309.002,08
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	95,29	38.184,74	38.280,03
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES PMA	314.479,36	349.036,42	663.515,78
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREIA	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	0,00	21.297,72	21.297,72
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11.229,75	3.799,33	15.029,08
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUÉIS	5.193,45	1.392,53	6.585,98
1112.04.31.07	IRRF - PREGATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANS. BENS IMOVEIS	410.301,26	389.754,98	810.056,24
1113.05.00.01	ISSQN - VARIAVEL	937.203,12	735.431,82	1.672.634,94
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	0,00	3.576,56	3.576,56
1113.05.00.03	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	207.997,98	195.112,39	403.110,37
1113.05.00.04	ISSQN - S/C/CONSTRUCAO	139.699,84	114.427,23	254.127,07
1113.05.00.05	ISSQN - INF.SERV. - STM CONVENIO	0,00	13.439,87	13.439,87
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VISA	2.038,65	1.244,66	3.283,31
1121.25.00.01	TX LIC.P/FUNC.COM.LIND E PREST.SEI	6.822,60	12.266,81	18.889,41
1121.25.00.02	TX DE LICENCA FUNC. ESTAB. - (SIMPOA)	0,00	0,00	0,00
1121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.01	TX DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	3.592,86	9.966,42	13.549,28
1121.31.00.01	TX DE UTILIZ. DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	1.550,00	2.307,66	3.857,66
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJ.DE CONSTRUC	695,50	1.123,50	1.819,00
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO - TAXI	0,00	615,27	615,27
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO - MOTOTAXI	0,00	8,35	8,35
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.02	TAXA DE APREENSÃO DEPOSITO E LIM.MERI	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENCA P/IMP.LANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINISTR	46,37	20.214,14	20.260,51
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AI	6.768,87	8.341,33	15.108,20
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMETÉRIOS	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	27,74	51.807,09	51.834,83
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	3,24	1,43	4,67
1122.90.00.03	TAXA DE COLETA REM. LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.04	TX.COL.RESIDUOS.SOL.SERV.SAÚDE-TRSSS	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.05	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICIOS	0,00	0,00	0,00
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	1.146,86	2.697,30	3.844,16
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILLUMINACAO P/UB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS CI	25,76	0,00	25,76
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.048.892,43	2.294.873,20	4.343.765,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	3.146.169,30	3.211.629,32	6.357.798,62
1721.01.02.01	1% DO FPM- EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	28.577,11	1.074,87	29.651,98
Sub Total		3.174.746,41	3.212.704,19	6.387.450,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
PRAÇA JUCA NOVAES, 1189 Exercício: 2015				
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Fevereiro				Página 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	3.605.246,32	2.689.322,74	6.294.569,06
1722.01.01.02	COTA-PARTE DO IPTU	4.894.956,17	2.308.472,86	7.203.429,03
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	43.240,57	26.278,61	69.519,18
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENCAO NO	234,02	592,63	816,65
Sub Total		8.543.416,08	5.022.656,84	13.566.072,92
Total		13.767.054,92	10.530.234,23	24.297.289,15

AVARÉ, de fevereiro de 2015

PAULO DA SILVA NOVAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME APARECIDO PEPE
CONTADOR - GBC-15P156455/0-2/SP

ANA LUCIA DE S. VILHENA
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

JARI**JARI – AVARÉ**

Estância Turística de Avaré, 24 de Março de 2015

ATA Nº 03 DE REUNIAO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2015, às 09:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma Sr. Antonio Carlos de Oliveira, e os membros Cláudia Contrucci Gambini, Renaldo Aparecido Godoi, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0165/2015

Auto de Infração nº: C0000000679

Placa: DNH1320

Proprietário/Recorrente: Giovani Augusto Vicente

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide Deferir o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que foi autuado por avançar o semáforo ou parada obrigatória (Art. 280, inc. 1 do CTB).

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados tal recurso merece prosperar, pois, ficou demonstrado que o infrator foi notificado de uma infração e o auto entranhado no processo configura outra infração daquela que foi notificado, por evidente erro administrativo.

Em razão das alegações acima, restou deferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0143/2015

Auto de Infração nº: C0000015310

Placa: BQB6954

Proprietário/Recorrente: Amilton Leonardo

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega a Recorrente que estacionou seu veículo no local narrado no auto de infração para promover descarga ou carga de mercadorias pois, é comerciante estabelecido no Mercado Municipal. A JARI analisando os autos houve por bem em manter a penalidade imposta em decorrência dos fatos narrados pelo agente de trânsito que houve extrapolação do prazo autorizado pela sinalização existente no local, inclusive o infrator não deixou seu veículo com o pisca alerta ligado também.

Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0142/2015

Auto de Infração nº: C0000008605

Placa: BQB6954

Proprietário/Recorrente: Amilton Leonardo

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega a Recorrente que estacionou seu veículo no local narrado no auto de infração para promover descarga ou carga de mercadorias pois, é comerciante estabelecido no Mercado Municipal. A JARI analisando os autos houve por bem em manter a penalidade imposta em decorrência dos fatos narrados pelo agente de trânsito que houve extrapolação do prazo autorizado pela sinalização existente no local, inclusive o infrator não deixou seu veículo com o pisca alerta ligado também.

Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0150/2015

Auto de Infração nº: C0000015387

Placa: KUX7145

Proprietário/Recorrente: Cristiane Barbosa Crivelli

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos declinados pelo Agente de Trânsito.

Justificativa:

Alega o Recorrente que o local apontado na infração, inexistente qualquer sinalização destinada a travessia de pedestre, tampouco qualquer calçada destinada a passeio. Embora feitas essas alegações os fatos narrados no auto de infração contraria essas afirmações feitas pela recorrente. De fato, o auto de infração dispõe que o veículo da recorrente estava estacionado sobre a calçada.

Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0164/2015

Auto de Infração nº: C0000025341

Placa: EPI5054

Proprietário/Recorrente: Maria Margarida Piedade Novaes

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos declinados pelo Agente de Trânsito.

Justificativa:

Pleiteia a recorrente em seu recurso converter a punição imposta pelo auto de infração acima mencionado em simples advertência. Alega, inclusive, que embora sendo uma pessoa idosa desconhecia a obrigatoriedade de dispor do cartão destinado as pessoas idosas. Apesar de conforme filipeta anexada ao seu recurso que comprova o pagamento do período em que ficou seu veículo estacionado naquele espaço destinado as pessoas idosas. A JARI por unanimidade julgou pela sua incompetência para a tal conversão em advertência. Mantendo por isso a penalidade.

Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0163/2015

Auto de Infração nº: C0000015336

Placa: EBW4917

Proprietário/Recorrente: Cesar Geraldo Benemond

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos declinados pelo Agente de Trânsito.

Justificativa:

Em seu recurso, alega, que não é possível transpor o cruzamento apontado na notificação como local da infração, sem parar em cima da faixa destinada a travessia de pedestre ali existente, pois, no local não existe sinalização luminosa. Que o agente de trânsito foi excessivamente rigoroso ao apontar a infração. A JARI analisando o auto de infração entranhado neste processo constatou que o agente de trânsito no campo destinado a observações no auto de infração verificou que o infrator parou sobre a faixa destinada a pedestre para desembarcar passageiro, motivo da constatação da infração. Que o recorrente em seu recurso não alegou que não foi intimado no ato do cometimento da infração em questão. Por essa razão foi mantida por unanimidade a penalidade imposta.

Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 24 de Março de 2015.

Antonio Carlos de Oliveira
Presidente

Cláudia Contrucci Gambini
Representante do Órgão Executivo

Renaldo Aparecido Godoi
Representante da Área de Trânsito

DECRETOS

DECRETO Nº 4172, DE 09 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$177.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	159	12.122.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	260	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	1963	10.302.1013.1120.0000	IMPL.CONSTR.UPA - UNID.PRONTO ATEND.	50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 01
		01	TESOURO SAUDE - GERAL		
		310 000			
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
	1160	15.452.5001.2164.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
	1194	18.541.6006.2344.0000	CONSERVAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ÁREAS VEJ	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO		
	1277	20.605.6001.2502.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
30	02	02	DEPTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	1863	04.122.7001.2235.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
30	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	1921	15.452.5002.2171.0000	CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	164	12.122.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	257	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
07	01	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
	581	10.301.1012.2561.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADE UBS/ESFS	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO SAUDE - GERAL		
		310 000			
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1141	18.541.5001.2493.0000	APLICAÇÃO DO PROGRAMA 5 R's	-13.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
14	04	00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL		
	1303	20.602.6001.2500.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BO	-4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
30	02	02	DEPTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	1866	04.122.7001.2235.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			
30	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	1917	15.452.5002.2171.0000	CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL		
		110 000			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº. 4.153 de 24 de março de 2.015

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 2.283/09 que regula o Regime de Adiantamento e adota outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. - Os "capita" dos artigos 31, 41 e 46, incisos II, III, IV do artigo 35, inciso III do Artigo 47, do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2.009, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 31 - O R.A. deverá ser preenchido em 02 (duas) vias, de forma clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, devendo conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:"

"Artigo 35 - ...

II - O Requerimento de Adiantamento será protocolado na Secretaria Municipal da Fazenda para autorização do Secretário Municipal da Fazenda, que verificará se o agente responsável está apto a recebê-lo;

III - No caso de inaptidão a Secretaria Municipal da Fazenda devolverá o requerimento de adiantamento ao interessado relatando o motivo da devolução;

IV - No caso de aptidão a Secretaria Municipal da Fazenda dará continuidade ao Requerimento de Adiantamento, os Departamentos de Contabilidade e Tesouraria darão prosseguimento ao processo o qual será finalizado com depósito na conta do agente responsável ou emissão do cheque, assinatura do Ordenador e posterior liberação da quantia autorizada;

V - quando a liberação ocorrer por cheque, após sua assinatura o mesmo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para pagamento do adiantamento, o qual ficará à disposição do requerente pelo prazo de até 5 (cinco) dias úteis;"

"Artigo 41 - A prestação será protocolada no Departamento de Análise e Conferência - D.A.C. para análise e conferência nos termos da legislação vigente com exceção das Prestações de Contas das Comissões que ficarão a cargo da Comissão Permanente de Análise de Contas de Comissões."

"Artigo 46 - A tomada de contas caracteriza-se pelo desconto em folha de pagamento, precedido de autorização preenchida no R.A. (Requerimento de Adiantamento) e far-se-á através de documento emitido pelo Departamento de Análise e Conferência-D.A.C. na hipótese dos Incisos I, II, III e IV ou pela Secretaria Municipal da Fazenda nas hipóteses dos Incisos I, II e IV à Secretaria Municipal de Administração, quando:"

"Artigo 47 -

III - segunda via ou cópia da Ordem de Pagamento, e da Nota de Empenho e quando houver do comprovante do depósito bancário na conta do agente responsável."

Art. 2º. - O inciso III do artigo 36, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 36 - ...

III - para os servidores que exercem a função de condutores de veículo, o prazo para a aplicação é mensal, contado do primeiro ao último dia de cada mês."

§ único: A alteração constante neste artigo entrará em vigor, respeitando a fase de transição que ocorrerá até 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º. - Acrescenta os § Único do artigo 33 e § 4º no artigo 44.

"Artigo 33 - ...

Parágrafo Único - Aos condutores de veículos, é permitido solicitar novo adiantamento no período do dia 21 ao dia 30 de cada mês."

"Artigo 44 - ...

Parágrafo 4º - Para o cumprimento dos procedimentos referentes ao processo de prestação de contas em especial ao disposto nos parágrafos 1º. e 2º. deste artigo e no parágrafo 2º. do artigo 46, o Departamento de Análise e Conferência realizará as notificações das seguintes formas:

I - na pessoa do agente responsável, expressamente ou por meio telefônico, com prazo de 24 horas para comparecimento;

II - por meio de comunicação interna, relatório ou outro meio oficial ao órgão/unidade ao qual o agente responsável esteja lotado, ficando sob a responsabilidade do Chefe imediato ou substituto o ato de notificá-lo no prazo de 48 horas para o seu comparecimento ao DAC."

III - realizada através de postagem com aviso de recebimento (AR) com prazo para comparecimento de no máximo 72 horas após o recebimento do AR."

Art. 4º. - Ficam revogados o § Único do Art. 29, §§ 1º e 2º do artigo 36, § único do artigo 41, Inciso I do artigo 47 e os prazos estipulados na tabela Despesas de Viagens do Anexo I, no "campo Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento" dos itens 4 a 7.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2.015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.162, de 31 de março de 2015.

(Dispõe sobre autorização de afastamento da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do cargo da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, VIVIANE MARIA ALVES MENDES, no período de 7 de abril a 03 de outubro de 2015 (Licença-Maternidade - Lei 1265/2008).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de Março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Decreto nº 4.169, de 07 de abril de 2015.

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré, no dia 20 de abril de 2015.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 20 de abril de 2015, mantendo-se os serviços essenciais de creches municipais, saúde e limpeza pública, sendo coleta e varrição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de abril de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.170, de 07 de abril de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 36/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 18.927,62 (Dezoito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	02.03.00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO - FUMBOAR	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	8003	APOIO A DEFESA NACIONAL, A SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMBATE AO SINISTRO E SALVAMENTO	
PROJETO	2268	COLABORAÇÃO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS	
FONTE	01	RECURSOS DO TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	100.141	FUMBOAR/MPT-15º REG./PENAS ALTERNATIVAS	
DESPESA			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.927,62
TOTAL.....			18.927,62

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da execução de Termo de Ajuste de Conduta, de Acordo e Determinado nos Autos nº 0011529-27.2013.5.15.0031 entre Ministério Público do Trabalho e Prefeitura Municipal de Avaré através do FUMBOAR - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de abril de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Decreto nº 4.171, de 07 de abril de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 27/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 22.343,60 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA	
FUNÇÃO	10	SUÁDE	
SUBFUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	
PROGRAMA	10.303.1006	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
PROJETO	10.303.1006.2028-0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS CORRENTE - 2015	
COD.APLICAÇÃO	300.128	FES - DOSE CERTA COMP.	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.343,60
TOTAL.....			22.343,60

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação conforme anexos 1 e 2, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, referente recurso repassado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Saúde, destinado exclusivamente para o PROGRAMA DOSE CERTA - COMPLEMENTO ESTADUAL.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de abril de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

LEIS**Lei nº 1.895, de 07 de abril de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 36/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 18.927,62 (Dezoito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	02.03.00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO - FUMBOAR	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	8003	APOIO A DEFESA NACIONAL, A SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMBATE AO SINISTRO E SALVAMENTO	
PROJETO	2268	COLABORAÇÃO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS	
FONTE	01	RECURSOS DO TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	100.141	FUMBOAR/MPT-15º REG./PENAS ALTERNATIVAS	
DESPESA			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.927,62
TOTAL.....			18.927,62

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da execução de Termo de Ajuste de Conduta, de Acordo e Determinado nos Autos nº 0011529-27.2013.5.15.0031 entre Ministério Público do Trabalho e Prefeitura Municipal de Avaré através do FUMBOAR - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de abril de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Lei nº 1.896, de 07 de abril de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 27/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 22.343,60 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	10.303.1006	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
PROJETO	10.303.1006.2028-0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS CORRENTE - 2015	
COD.APLICAÇÃO	300..128	FES - DOSE CERTA COMP.	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.343,60
	TOTAL		22.343,60

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação conforme anexos 1 e 2, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, referente recurso repassado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Saúde, destinado exclusivamente para o PROGRAMA DOSE CERTA - COMPLEMENTO ESTADUAL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de abril de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Lei nº 1.897, de 07 de abril de 2015

(Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e adota outras providências).

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto (Projeto de Lei nº 20/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º - A área verde existente entre a Rua Brasil Toschi e Avenida Nações Unidas, no bairro Alto da Colina, cadastrada sob o nº 4.381.010.000, passa a denominar-se "Praça. Danilo de Carvalho Batista".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de abril de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Ouvidoria Municipal
3711-2500

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 1335/2015

Valor : R\$ 13.874,60

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 08 microcomputadores, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento do Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

Fornecedor : Daten Tecnologia Ltda

Empenho(s) : 288/2015

Valor : R\$ 15.104,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação serviços de consultoria e assessoria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para acompanhamento junto ao Tribunal de Contas da União.

Fornecedor : Miranda Rodrigues, Palaveri e Machado - Advog.

Empenho(s) : 8263/2014

Valor : R\$ 25.317,60

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenho(s) : 3780, 3779/2015

Valor : R\$ 720,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Secretaria da Municipal de Serviços, Secretaria da Saúde, Secretaria da Agricultura, Secretaria dos Transportes e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenho(s) : 224, 219, 221, 222, 228, 227, 220, 244, 239, 225/2015

Valor : R\$ 47.520,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me

Empenho(s) : 14256, 15623, 12407, 14249, 14251, 14253, 13776, 14255, 14254, 16648, 15269, 15267, 15268, 15857, 15231/2014

Valor : R\$ 298.826,88

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o gerenciamento de projetos desenvolvidos pela Departamento de Gestão da Cultura e Lazer do município.

Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização

Empenho(s) : 15737, 15738, 17344, 17343/2014

Valor : R\$ 15.566,62

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material para pintura, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento de SEMADS- Casa Transitória, CRAS IV, CRAS III, Secretaria da Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria de Turismo da municipalidade.

Fornecedor : Dardour Tintas Comércio e Serviços Ltda. ME

Empenho(s) : 17386, 17393, 17391, 17392, 17390/2015

Valor : R\$ 21.750,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de licenças de antivírus EndPoint, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do Parque Tecnológico e Departamento de T.I..

Fornecedor : Edson Cardoso Rocha Informática ME

Empenho(s) : 15304/2014

Valor : R\$ 21.000,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com peças de uniforme, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços, Secretaria da Saúde e da Assistência Social.

Fornecedor : GHC Uniformes Profissionais Ltda. ME

Empenho(s) : 14164, 14263, 14262, 14261, 14260/2014

Valor : R\$ 10.572,65

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar.

Fornecedor : Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Empenho(s) : 1723, 1722, 1724, 1719/2015; 15556/2014
Valor : R\$ 24.646,08

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Secretaria da Municipal de Serviços e da Saúde.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.
Empenho(s) : 244, 226/2015
Valor : R\$ 24.630,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar.

Fornecedor : J.E. Rissi Alimentos ME
Empenho(s) : 6502/2014
Valor : R\$ 27.128,95

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A
Empenho(s) : 277, 539/2015
Valor : 28.170,40

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis hospitalares, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atendimento emergencial no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor : Cirurgica Nova Era Com. Prods Medicos e Ort Ltda
Empenho(s) : 3431, 3143, 3450/2015
Valor : R\$ 12.866,74

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de higienização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento das Creches.

Fornecedor : Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me
Empenho(s) : 1409/2015
Valor : R\$ 15.400,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de higiene e limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades das diversas secretarias do município e atendimento emergencial do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP
Empenho(s) : 15288, 15318, 15283, 15285, 15284, 17229, 17228, 13986, 14210, 15642, 12886, 15555, 15640, 15639, 15317, 16694, 16689, 16690, 16691, 16686, 16692, 13847, 15637, 15636, 15635, 15450, 15414, 14209, 15108, 15105, 15282, 15281/2014

Valor : R\$ 27.356,97

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 360 toneladas de massa asfáltica, tal quebra de ordem se faz necessária para conservação das vias públicas.

Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda
Empenho(s) : 15924/2014
Valor : R\$ 20.966,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prestado com peças de uniforme, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do Parque de Exposições e conservação das praças, parques e jardins.

Fornecedor : Honorato Ferraz da Silveira - ME
Empenho(s) : 14270, 14276/2014
Valor : R\$ 13.180,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material descartável para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Medimport Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.
Empenho(s) : 15647, 15644, 15645/2014
Valor : R\$ 34.629,84

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação serviços de consultoria e assessoria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para acompanhamento junto ao Tribunal de Contas da União.

Fornecedor : Miranda Rodrigues, Palaveri e Machado – Advog.
Empenho(s) : 8263/2014
Valor : R\$ 12.658,80

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA
Empenho(s) : 8357, 8228, 15710, 15177, 15922/2014
Valor : R\$ 19.053,77

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda
Empenho(s) : 247/2015
Valor : R\$ 3.030,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e carne suína, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental.

Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda.
Empenho(s) : 1716/2015; 15536/2014
Valor : R\$ 9.949,50

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de refil e filtro de água, tal quebra de ordem se faz necessária para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Hidroaneli Comércio de Filtros e Bebedouros Ltda.
Empenho(s) : 3484, 3485/2015
Valor : R\$ 1.690,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de assessoria, locação de sistemas para gerenciamento de multas de trânsito.

Fornecedor : Sofolha Informática Ltda
Empenho(s) : 14085/2014
Valor : R\$ 1.666,66

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de publicidade, captação de imagens, produção e edição de vídeos para divulgação do Programa Avaré Viva.

Fornecedor : Vertente Comunicação Ltda.

Empenho(s) : 10000/2014

Valor : R\$ 2.775,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mesas e cadeiras, tal quebra de ordem se faz necessária para adequação de vários departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social visando a melhoria do atendimento à população.

Fornecedor : Roger Eduardo dos Santos

Empenho(s) : 14228/2015

Valor : R\$ 3.639,12

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prorrogação do contrato referente à locação de multifuncional para a Municipalidade.

Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para escritório LTDA
Empenhos : 3315, 3316, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3326, 3327, 3328, 3329, 3318, 3325, 3317/2014

Valor : R\$ 5.655,09

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material ortopédico para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem se faz necessária para o pré-atendimento ortopédico aos pacientes que necessitam de mobilidade ortopédica no Pronto Socorro.

Fornecedor : Polar Fix Material Hospitalar Ltda.

Empenho(s) : 15339, 18425/2014

Valor : R\$ 2.113,76

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de lâmpada vapor sódio 250W, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da iluminação pública.

Fornecedor : J.Bill Com. De Mat. Elétricos e Hidráulicos Ltda. - ME

Empenho(s) : 17243/2014

Valor : R\$ 8.690,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria da Assistência Social.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 4002/2014

Valor : R\$ 4.330,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de equipamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento emergencial do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor : Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s) : 17282/2014

Valor : R\$ 6.300,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com material gráfico, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do Departamento da Saúde do Servidor, funcionamento da Biblioteca Pública do Município e Promoção/Inclusão Esportiva e Sociocultural da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Fornecedor : Marquinhos Artes Gráficas Ltda. - EPP

Empenho(s) : 12531, 14208, 15633/2014

Valor : R\$ 4.335,60

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Educação e Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes – Departamento Municipal de Trânsito.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 8207, 527/2015; 16709/2014

Valor : R\$ 2.452,94

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de produtos de limpeza automotiva, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Magnus dos Santos Cassiolato - ME

Empenho(s) : 15884, 15472/2015

Valor : R\$ 2.255,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de gerenciamento do projeto "Música Instrumental no Coreto da Praça", tal quebra de ordem se faz necessária para promoção de projetos de Arte e Cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da municipalidade.

Fornecedor : João Mateus Rubio Arruda

Empenho(s) : 8017/2014

Valor : R\$ 3.500,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável hospitalar, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento e manutenção das Unidades de Saúde - do Ambulatório DST/AIDS, CAPS, Saúde Bucal - da municipalidade.

Fornecedor : Júpiter Distribuidor de Prod. E Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s) : 15337, 15441, 15338, 15878/2014

Valor : R\$ 1.954,69

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tenda, tal quebra de ordem se faz atendimento da Promoção e Divulgação de Eventos Culturais da Secretaria de Cultura e Lazer da municipalidade.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me

Empenho(s) : 15761, 15759, 15872/2014

Valor : R\$ 2.775,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Evelyn Cristina Torcineli, ref. Semanário Oficial, edição número 713, de 02/04/2015:

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento das creches e do Ensino Fundamental.

Empenho(s) : 3145, 3144, 3146/2015

Valor : R\$ 9.570,00

Avaré, 02 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento das creches e do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenho(s) : 3145, 3144, 3146/2015

Valor : R\$ 9.570,00

Avaré, 11 de abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Dicas para prevenção contra a dengue**Tonéis e depósitos d'água**

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

TURISMO

Costa Azul e Camping recebem melhorias estruturais

Obras somam mais de R\$ 3 milhões



O balneário Costa Azul e o Camping Municipal, na Represa de Jurumirim, estão recebendo obras para melhorar a sua infraestrutura. Juntos, os investimentos somam R\$ 3,3 milhões, os quais estão sendo liberados por convênios firmados com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE).

A revitalização do Costa Azul, orçada em R\$ 1,9 milhão, prevê a instalação de tubos e bocas de lobo para drenagem de águas pluviais e guias, seguida do calçamento da orla do balneário com lajotas de concreto.

Os trabalhos de drenagem na Avenida da Constelação, onde fica a EMEB "Celina Villela Duarte Bruno" prosseguem antecipando a pavimentação com lajotas, serviços que vão favorecer o tráfego de pedestres e veículos.

No Camping Municipal, cujo projeto é estimado em R\$ 1,3 milhão, está prevista a construção de mais sanitários, de muro para demarcar a área de campismo, de seis novos quiosques, de nova casa para servidores da manutenção e de um galpão para embarcações.

Os novos banheiros reservados aos campistas serão amplos e modernos. "A velha estrutura defasada será demolida e no lugar serão erguidas novas instalações adaptadas com acesso para portadores de deficiências", informam os dirigentes do setor.

OFICINA DE CERÂMICA

Casa de Artes e Artesanato

Rua Rio Grande do Sul, 1793 - Centro - Avaré

A oficina começa com o amassar do barro e abertura do bloco cerâmico; a partir daí, vamos estimular a criatividade de cada um para que crie uma pequena peça!

O valor da aula inclui material e uma queima de baixa T°

MAIORES INFORMAÇÕES

TEL.: 14-3711 2586



VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 01 cozinheiro F/M
- 01 salgadoiro F/M
- 01 empregado domestico F
- 01 nutricionista F/M
- 01 técnico em nutrição F/M
- 01 tosador de animais F /M
- 02 jardineiro M
- 01 porteiro M
- 01 tecnico agrícola F/M
- 01 operador de guindaste M
- 01 motorista de guincho leve M
- 001 motorista de guincho pesado M
- 10 motorista carreteiro M
- 05 tratorista M
- 01 operador de colhedora M
- 02 motorista de comboio M
- 01 mecanico de autos M
- 01 eletricista de autos M
- 01 professor de musica F/M
- 03 auxiliar de enfermagem F/M
- 01 enfermeiro F/M
- 01 monitor de recreação F/M
- 01 costureiro -malhas F/M
- 01 supervisor de vendas F
- 02 representante comercial F/M
- 01 vendedor de consórcios F/M
- 01 manutenção de maquinas industriais M
- 01 técnico eletrônica/elétrica/mecatrônica FM(Iaras)
- 01 montador de estruturas metálicas M
- 01 pintor estrutura metálica M
- 01 preparador de estrutura metálica M
- 01 serralheiro M

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

- 02 auxiliar de confecção F/M

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- " Carteira de Trabalho
- " RG
- " CPF
- " CNH

" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

SAÚDE

Novo ambulatório da Santa Casa amplia atenção a usuários do SUS

A diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Avaré inaugurou na noite de segunda-feira, 6 de abril, o Ambulatório de Ortopedia e o Laboratório de Análises Clínicas.

A nova e moderna ala vai atender preferencialmente pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). "Mais de 80% do volume de pacientes da Santa Casa é do SUS. Essa é nossa luta para que o hospital amplie o atendimento e continue dando preferência a quem mais precisa", desta-

caram os dirigentes.

As obras do novo prédio puderam ser concretizadas em virtude do empenho do deputado estadual Antônio Salim Curiati, o qual obteve a liberação de recursos do governo estadual para o empreendimento.

Com mais de R\$ 1,6 milhão aplicados na obra, o novo Ambulatório de Ortopedia tem consultórios, salas de gesso, Raio X, elevadores para pacientes em maca e pessoas com deficiência.



EDUCAÇÃO

CEI Camila Negrão será inaugurada no próximo dia 16

Já em funcionamento e atendendo 112 crianças do maternal e berçário, o Centro de Educação Infantil (CEI) "Camila Negrão da Cunha Ribeiro", será inaugurado na próxima quinta-feira, 16 de abril, às 16h. As novas instalações estão localizadas na Rua Vital Pereira de Andrade nº 555, no Bairro São Judas.

O prédio, orçado em R\$ 641 mil, dispõe de duas salas para berçário, duas de maternal I e uma de maternal II, área de lazer, cozinha, refeitório, lavanderia, lactário, anfiteatro, playground, sala da administração, sala de professores, almoxarifado, sanitários para portadores de necessidades especiais, pátio

coberto, berçário, fraldário e lavanderias.

A unidade, do Tipo C, segue o modelo das creches ProInfância do Governo Federal. Executado com recursos do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância), o novo CEI contribui para reduzir o déficit de vagas na rede municipal, uma das prioridades da atual gestão.

Coube à Prefeitura a construção dos muros laterais e calçadas da nova unidade escolar que tem o nome da estudante Camila Negrão da Cunha Ribeiro, falecida aos 10 anos de idade em acidente automobilístico em 2012.

Trabalho elogiado



Dayane de Lima Moreira, 32, mãe de Leonardo, 3, diz estar gostando do atendimento do novo CEI. "É tudo bem organizado, as pessoas que trabalham são atenciosas. É o primeiro ano do meu filho na creche e ele também está gostando muito", destacou.

Já Renata Rodrigues, 25, mãe da Emanuela, 1,



revela que aguardava há tempos pela vaga. "Fiz inscrição para outra creche, mas graças a Deus transferiram para cá. A creche é perto de casa e aqui fomos muito bem recebidas. Minha filha tem um probleminha de saúde e aqui ela está recebendo cuidados especiais, estão dando total atenção para ela", elogiou.